



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 18 DE NOVEMBRO DE 2005 - ANO XXIX - Nº 1.317

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.449, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 103/2005 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado a arcar com o ressarcimento de despesas dos voluntários do Programa Brasil Alfabetizado no exercício 2005, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

061.3.3.90.48.12.366.6100.2012 - Ressarcimento de despesas dos voluntários do Programa Brasil Alfabetizado.....17.000,00 **R\$**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com ingressos na rubrica 6512 - Programa Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PMDE/FNDE/MEC.

Art. 3º. Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.363, de 15 de dezembro de 2004, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo 17 de novembro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

NEIDE FELICIDADE FERREIRA Fourniol

Secretária de Educação e Cultura

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

LEI Nº 5.450, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 100/2005 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Município de São Bernardo do Campo para celebrar Convênio com o Município de Diadema, para execução conjunta de obras, necessárias à interligação de seus sistemas viários, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a celebrar Convênio com o Município de Diadema, objetivando a execução conjunta de obras necessárias à interligação de seus sistemas viários.

Art. 2º. O Convênio a ser celebrado entre os Municípios de São Bernardo do Campo e de Diadema será firmado nos termos da minuta do Anexo Único que passa a integrar esta lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

GILBERTO FRIGO

Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com sede na Praça _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor William DIB, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identificação CI-RG nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, autorizado pelo artigo _____ da Lei Municipal nº _____, de ____/___/____, e, de outro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**, com sede na Rua _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor José de Filippi Júnior, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identificação CI-RG nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, autorizado pelo artigo _____ da Lei Municipal nº _____, de ____/___/____.

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, vem empreendendo esforços no intuito de implantar um programa de melhoramento do transporte urbano no Município - Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo (PTU), o qual poderá ser financiado em parte pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

CONSIDERANDO que o PTU, com o objetivo de atender às necessidades básicas de ampliação da acessibilidade entre todas as porções do município, propõe um conjunto de intervenções no sistema viário municipal, melhorias no sistema de transporte coletivo bem como modernização do sistema de semáforos e segurança viária, devendo propiciar: ampliação da acessibilidade interbairros do Município e de outros lindeiros; melhoria das conexões entre as várias porções da cidade fragmentada pelas rodovias Anchieta e Imigrantes; retirada do tráfego de passagem do centro da cidade e bairros residenciais, e; melhor distribuição dos fluxos regionais e locais.

CONSIDERANDO que essas intervenções, além de atender às necessidades locais, quando observadas em conjunto, atendem a lógicas mais globais, beneficiando municípios vizinhos e região. O conjunto de intervenções no sistema viário conforma um Anel Periférico à cidade de São Bernardo do Campo, bem como Eixos de ligação Norte-Sul e Leste-Oeste, interligando trechos de vias existentes, redirecionando o tráfego local e articulando os municípios adjacentes. Embora o programa seja municipal e tenha objetivos que priorizam os transportes nesse espaço, por sua inserção metropolitana ele não pode se furtar a atender também a esses fluxos mais amplos, já que eles utilizam suas vias, ampliando assim seus benefícios ao nível regional.

CONSIDERANDO ainda que a Prefeitura do Município de Diadema vem empreendendo estudos na elaboração do Programa **VIA FÁCIL** e na implantação do Plano Diretor de Transporte Coletivo e Circulação que objetivam também a melhoria do fluxo no sistema viário e no transporte urbano no município e na região.

CONSIDERANDO que o Programa **VIA FÁCIL** e o Plano Diretor têm propostas de intervenções coincidentes com o Programa de Transportes Urbano de São Bernardo do Campo e outras que têm interface nas divisas comum aos dois municípios, objetivando inclusive a complementação dos projetos no entorno das intervenções.

Resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Convênio tem como objeto a soma de esforços e colaboração conjunta, entre as partes, visando a implementação de ações integradas para a implantação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo, do Programa **VIA FÁCIL** e do Plano Diretor de Transporte Coletivo e Circulação do Município de Diadema, particularmente para:

1. Obras do Ribeirão dos Couros:

*Construção de uma nova via no fundo de vale do ribeirão dos Couros, entre a Av. Piraporinha e o Anel Viário Metropolitano, compreendendo a canalização do ribeirão dos Couros, a céu aberto, na divisa entre os **MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA**, bem como a implantação de pistas marginais em ambas as margens desse ribeirão, com pontilhões para travessia;

2. Obras do Córrego Taboão:

*Construção de uma nova via no fundo de vale do Córrego Taboão, entre a Rua Polônia e a Av. Trinta e Um de Março, compreendendo a canalização do córrego na divisa entre os dois municípios, bem como a implantação de pistas marginais ao longo da canalização com as travessias necessárias;

3. Obras da Ponte do Ribeirão dos Couros:

*Execução de ponte para travessia do Ribeirão dos Couros, ligando o prolongamento da Av. Fundibem, situada no Município de Diadema, com a Av. Plínio Barreto, situada no Município de São Bernardo do Campo;

4. Obras Gerais:

*implantação de outras intervenções que apresentem interferências entre os dois Municípios;

Cláusula Segunda - Das Atribuições e Responsabilidades

Para a execução deste Convênio ficam estabelecidas as seguintes atribuições e responsabilidades.

I - DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

a.) Com relação às Obras do Ribeirão dos Couros, especificamente:

a.i) Elaborar os projetos de engenharia que se fizerem necessários para a implantação das referidas obras;

a.ii) Elaborar os projetos de urbanização, paisagismo e segurança viária associados à recomposição urbana das áreas do entorno das intervenções;

a.iii) Elaborar o Programa de Reassentamento da População localizada na Favela Naval, atingida pelas obras;

a.iv) Executar as obras de engenharia necessárias à implantação das referidas intervenções;

a.v) Executar as obras e serviços necessários à urbanização, paisagismo e segurança viária associados à recomposição urbana das áreas do entorno das intervenções;

a.vi) Executar as obras de engenharia necessárias à construção das unidades habitacionais destinadas à população objeto do reassentamento, a que se refere o inciso (a.iii);

b) Para as demais obras elencadas na Cláusula Primeira:

bi) Elaborar e executar, em conjunto com o Município de Diadema, todos os projetos e obras necessárias à perfeita implantação das intervenções propostas.

II - DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

a) Com relação às Obras do Ribeirão dos Couros, especificamente:

a.i) promover a desapropriação dos imóveis, localizados no seu território, afetados pela implantação das referidas obras, dentro do prazo estabelecido no projeto executivo do PTU;

a.ii) disponibilizar áreas necessárias, em seu território, para a implantação, na forma discriminada no Plano de Desapropriação e Reassentamento - PDR, das unidades habitacionais destinadas a parcela da população da Favela Naval, residente neste município, que será afetada pelas referidas obras.

a.iii) Executar ações sociais necessárias à implementação do processo de reassentamento, conforme estabelecido no PDR.

b) Para as demais obras elencadas na Cláusula Primeira:

bi) Elaborar e executar, em conjunto com o Município de São Bernardo do Campo, todos os projetos e obras necessárias à perfeita implantação das intervenções propostas.

Cláusula Terceira - Dos Recursos

Para a execução do presente Convênio, cada um dos participantes, **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, utilizará os seus recursos orçamentários próprios, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades.

Parágrafo Primeiro:

As despesas efetuadas pelo Município de São Bernardo do Campo com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, deverão sujeitar-se ao disposto no contrato de empréstimo a ser firmado entre as partes e serão objeto de prestação de contas perante o BID, bem como sujeito a auditoria com relação à sua aplicação.

Parágrafo Segundo:

O Município de São Bernardo do Campo utilizará os recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, exclusivamente, para execução do Programa de Transporte Urbano - PTU, na forma disposta no contrato de empréstimo, sendo vedado a sua transferência para terceiros.

Cláusula Quarta - Da Representação, Acompanhamento e Gestão

As partes nomearão representantes do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e do **MUNICÍPIO DE DIADEMA** que terão a função de gestores do Convênio, com a responsabilidade de acompanhar, agilizar e articular as ações necessárias ao cumprimento integral do objeto deste convênio.

Parágrafo Único:

Todas as requisições, envio de documentos e comunicações referentes ao presente Convênio, deverão ser feitas sempre através dos gestores indicados.

Cláusula Quinta - Da Manutenção das Obras

Caberá a cada Município a manutenção das obras realizadas em seu território.

Parágrafo Único:

Na falta de manutenção nas obras realizadas com recursos do BID, o Município de São Bernardo do Campo responderá pela sua execução, inclusive as realizadas no Município de Diadema, pelo prazo de 10 anos, hipótese em que, os gastos serão objeto de compensação financeira na forma a ser estabelecida pelos Gestores do Convênio.

Cláusula Sexta - Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido automaticamente até a consecução do objetivo proposto. A rescisão por ato ou omissão de qualquer das partes, possibilitará àquela que não tiver dado causa, além do ressarcimento das despesas ocorridas, apuração de perdas e despesas judiciais,

Cláusula Sétima - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou interpor ações decorrentes deste Convênio, as partes elegem, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Cláusula Oitava - Da Alteração do Convênio

Qualquer alteração no presente Convênio que implique, direta ou indiretamente, alteração de cláusula relativa a PTU/SBC, deverá, previamente, ser autorizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Cláusula Nona - Disposições Finais

Do presente Convênio será dado conhecimento aos órgãos competentes, na forma da legislação aplicável, bem como publicado em resumo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e do **MUNICÍPIO DE DIADEMA**.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, destinadas uma à cada das conveniadas, tudo perante 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
MUNICÍPIO DE DIADEMA
TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG:

LEI Nº 5.451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 101/2005 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Município de São Bernardo do Campo para celebrar Convênio com o Município de São Caetano do Sul, para execução conjunta de obras, necessárias à interligação de seus sistemas viários, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a celebrar Convênio com o Município de São Caetano do Sul, objetivando a execução conjunta de obras necessárias à interligação de seus sistemas viários.

Art. 2º. O Convênio a ser celebrado entre os Municípios de São Bernardo do Campo e de São Caetano do Sul será firmado nos termos da minuta do Anexo Único que passa a integrar esta lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

GILBERTO FRIGO

Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com sede na Praça _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor William Dib, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identificação CI-RG nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, autorizado pelo artigo _____ da Lei Municipal nº _____, de ____/____/____, e, de outro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identificação CI-RG nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**, autorizado pelo artigo _____ da Lei Municipal nº _____, de ____/____/____.

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, vem empreendendo esforços no intuito de implantar um programa de melhoramento do transporte urbano no Município - Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo (PTU), o qual poderá ser financiado em parte pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

CONSIDERANDO que o PTU, com o objetivo de atender as necessidades básicas de ampliação da acessibilidade entre todas as porções do Município, propõe um conjunto de intervenções no sistema viário municipal, melhorias no sistema de transporte coletivo bem como modernização do sistema de semáforos e segurança viária, devendo propiciar: ampliação da acessibilidade interbairros do Município e de outros lindeiros; melhoria das conexões entre as várias porções da cidade fragmentada pelas rodovias Anchieta e Imigrantes; retirada do tráfego de passagem do centro da cidade e bairros residenciais; e, melhor distribuição dos fluxos regionais e locais.

CONSIDERANDO que essas intervenções, além de atender às necessidades locais, quando observadas em conjunto, atendem a lógicas mais globais, beneficiando municípios vizinhos e região. O conjunto de intervenções no sistema viário conforma um Anel Periférico à cidade de São Bernardo do Campo, bem como Eixos de ligação Norte-Sul e Leste-Oeste, interligando trechos de vias existentes, redirecionando o tráfego local e articulando os municípios adjacentes. Embora o programa seja municipal e tenha objetivos que priorizam os transportes nesse espaço, por sua inserção metropolitana ele não pode se furar a atender também a esses fluxos mais amplos, já que eles utilizam suas vias, ampliando assim seus benefícios ao nível regional.

Assim sendo, o Município de São Bernardo do Campo e o Município de São Caetano do Sul resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Convênio tem como objeto a soma de esforços e colaboração conjunta, entre as partes, visando à implementação de ações integradas para a implantação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo, particularmente para as seguintes obras:

- Conexão das Avenidas Lauro Gomes/ do Taboão/ Dr. Rudge Ramos - Intervenção A-09:
 - Contempla a junção da Avenida Taboão com a Avenida Lauro Gomes, na margem esquerda do Ribeirão dos Meninos, no trecho mais ao norte do Anel, desde a Estrada das Lágrimas até a Avenida Rudge Ramos, no limite de São Paulo, compreendendo ainda a implantação de dois pontilhões sobre o Ribeirão dos Meninos.
 - Reconstrução de Pontilhão sobre o Ribeirão dos Meninos:
 - Demolição e construção de novo pontilhão a ser executado na confluência viária entre as Ruas Francisco Falzarano (São Caetano do Sul) e Avenida São João Baptista (São Bernardo do Campo);
 - Construção de novo Pontilhão sobre o Ribeirão dos Meninos:
 - Construção de Pontilhão sobre o Ribeirão dos Meninos, conectando a Avenida Guido Alberti (São Caetano do Sul), com a Avenida Lauro Gomes (São Bernardo do Campo), nas proximidades da Rua do Império.
- Obras Gerais:
- implantação de outras intervenções que apresentem interferências entre os dois Municípios;

Cláusula Segunda - Das Atribuições e Responsabilidades

Para a execução deste Convênio ficam estabelecidas as seguintes atribuições e responsabilidades.

I. DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- Com relação à Intervenção A-09 - Conexão das Avenidas Lauro Gomes/ do Taboão/ Dr. Rudge Ramos, especificamente:
 - Elaborar os projetos de engenharia que se fizerem necessários para a implantação das referidas obras;
 - Elaborar os projetos de urbanização, paisagismo e segurança viária associados à recomposição urbana das áreas do entorno das intervenções;
 - Executar as obras de engenharia necessárias à implantação das referidas intervenções;
 - Executar as obras e serviços necessários à urbanização, paisagismo e segurança viária, associados à recomposição urbana das áreas do entorno das intervenções;
- Para as demais obras discriminadas na Cláusula Primeira:
 - Elaborar e executar, em conjunto com o Município de São Caetano do Sul, todos os projetos e obras necessárias à perfeita implantação das intervenções propostas.

II. DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

- Com relação à Intervenção A-09 - Conexão das Avenidas Lauro Gomes/ do Taboão/ Dr. Rudge Ramos, especificamente:
 - Disponibilizar as áreas necessárias, em seu território, para implantação das obras a serem executadas.
 - Operacionalizar os desvios de tráfego necessários nas vias afetadas pelas obras do PTU, dentro do Município de São Caetano do Sul.
- Para as demais obras discriminadas na Cláusula Primeira:
 - Elaborar e executar, em conjunto com o Município de São Bernardo do Campo, todos os projetos e obras necessárias à perfeita implantação das intervenções propostas.

Cláusula Terceira - Dos Recursos

Para a execução do presente Convênio, cada um dos partícipes, **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**, utilizará os seus recursos orçamentários próprios, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades.

Parágrafo Primeiro:

As despesas efetuadas pelo MSBC com recursos do Programa - PTU, deverão sujeitar-se ao disposto no contrato de empréstimo a ser firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e serão objeto de prestação de contas perante o BID, bem como sujeito a auditoria com relação à sua aplicação.

Parágrafo Segundo:

O Município de São Bernardo do Campo utilizará os recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, exclusivamente, para execução do Programa de Transporte Urbano - PTU, na forma disposta no contrato de empréstimo, sendo vedado a sua transferência para terceiros.

Cláusula Quarta - Da Representação, Acompanhamento e Gestão

As partes nomearão representantes do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e do **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL** que terão a função de gestores do Convênio, com a responsabilidade de acompanhar, agilizar e articular as ações necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Convênio.

Parágrafo Primeiro:

Todas as requisições, envio de documentos e comunicações referentes ao presente Convênio, deverão ser feitas sempre através dos gestores indicados.

Cláusula Quinta - Da Manutenção das Obras.

Caberá a cada Município a manutenção das obras realizadas em seu território.

Parágrafo Único:

Na ocorrência da falta de manutenção nas obras realizadas com recursos do Programa - PTU, o Município de São Bernardo do Campo responderá pela sua execução, inclusive as realizadas no Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de 10 anos, hipótese em que, os gastos serão objeto de compensação financeira na forma a ser estabelecida pelos Gestores do Convênio.

Cláusula Sexta - Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 72 (setenta e dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido automaticamente até a consecução do objetivo proposto. A rescisão por ato ou omissão de qualquer das partes, possibilitará àquela que não tiver dado causa, além do ressarcimento das despesas ocorridas, apuração de perdas e despesas judiciais.

Cláusula Sétima - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou interpor ações decorrentes deste Convênio, as partes elegem, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Cláusula Oitava - Da Alteração do Convênio

Qualquer alteração no presente Convênio que implique, direta ou indiretamente, alteração de cláusula relativo ao PTU/SBC, deverá, previamente, ser autorizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Cláusula Nona - Disposições Finais

Do presente Convênio será dado conhecimento aos órgãos competentes, na forma da legislação aplicável, bem como publicado em resumo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e do **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, destinadas uma a cada das conveniadas, tudo perante 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
Nome:
RG:

LEI Nº 5.452, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 102/2005 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Município de São Bernardo do Campo para celebrar Convênio com o Município de Santo André, para execução conjunta de obras, necessárias à interligação de seus sistemas viários, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a celebrar Convênio com o Município de Santo André, objetivando a execução conjunta de obras necessárias à interligação de seus sistemas viários.

Art. 2º. O Convênio a ser celebrado entre os Municípios de São Bernardo do Campo e de Santo André será firmado nos termos da minuta do Anexo Único que passa a integrar esta lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

GILBERTO FRIGO

Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura

ANTÔNIO ARLDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO**MINUTA DE CONVÊNIO****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com sede na Praça _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor William Dib, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identificação CI-RG nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, autorizado pelo artigo _____ da Lei Municipal nº _____, de ____/____/____, e, de outro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identificação CI-RG nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, autorizado pelo artigo _____ da Lei Municipal nº _____, de ____/____/____.

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, vem empreendendo esforços no intuito de implantar um programa de melhoramento do transporte urbano no Município - Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo (PTU), o qual poderá ser financiado em parte pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

CONSIDERANDO que o PTU, com o objetivo de atender as necessidades básicas de ampliação da acessibilidade entre todas as porções do Município, propõe um conjunto de intervenções no sistema viário municipal, melhorias no sistema de transporte coletivo bem como modernização do sistema de semáforos e segurança viária, devendo propiciar: ampliação da acessibilidade interbairros do Município e de outros lindeiros; melhoria das conexões entre as várias porções da cidade fragmentada pelas rodovias Anchieta e Imigrantes; retirada do tráfego de passagem do centro da cidade e bairros residenciais; e, melhor distribuição dos fluxos regionais e locais.

CONSIDERANDO que essas intervenções, além de atender às necessidades locais, quando observadas em conjunto, atendem a lógicas mais globais, beneficiando municípios vizinhos e região. O conjunto de intervenções no sistema viário conforma um Anel Periférico à cidade de São Bernardo do Campo, bem como Eixos de ligação Norte-Sul e este-Oeste, interligando trechos de vias existentes, redirecionando o tráfego local e articulando os municípios adjacentes. Embora o programa seja municipal e tenha objetivos que priorizam os transportes nesse espaço, por sua inserção metropolitana ele não pode se furar a atender também a esses fluxos mais amplos, já que eles utilizam suas vias, ampliando assim seus benefícios ao nível regional.

Assim sendo, o Município de São Bernardo do Campo e o Município de Santo André resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Convênio tem como objeto a soma de esforços e colaboração conjunta, entre as partes, visando à implementação de ações integradas para a implantação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo, particularmente para as seguintes obras:

- Conexão do Anel Viário Periférico com o Anel Viário Metropolitano - Intervenção A-12:
 - Contempla a implantação de dois viadutos de transposição, sem alças de acesso, do Anel Viário Metropolitano sobre a Av. Lauro Gomes e o Ribeirão dos Meninos.
- Pontilhão sobre o Ribeirão dos Meninos:
 - Construção de pontilhão sobre o Ribeirão dos Meninos nas proximidades da Rua Iguape em Santo André.
- Obras Gerais

- Implantação de outras intervenções que apresentem interferências entre os dois Municípios.

Cláusula Segunda - Das Atribuições e Responsabilidades

Para a execução deste Convênio ficam estabelecidas as seguintes atribuições e responsabilidades.

I. DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- Com relação às obras discriminadas na Cláusula Primeira, especificamente:
 - Elaborar os projetos de urbanização, paisagismo e segurança viária associados à recomposição urbana das áreas do entorno das intervenções;
 - Executar as obras de engenharia necessárias à implantação das referidas intervenções;
 - Executar as obras e serviços necessários à urbanização, paisagismo e segurança viária, associados à recomposição urbana das áreas do entorno das intervenções.
- II. DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**
- Com relação às obras discriminadas na Cláusula Primeira, especificamente:
 - Disponibilizar as áreas necessárias, em seu território, para a implantação das obras a serem executadas;
 - Operacionalizar os desvios de tráfego necessários nas vias afetadas pelas obras do PTU, dentro do Município de Santo André.

Cláusula Terceira - Dos Recursos

Para a execução do presente Convênio, cada um dos partícipes, **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, utilizará os seus recursos orçamentários próprios, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades.

Parágrafo Primeiro:

As despesas efetuadas pelo MSBC com recursos do Programa - PTU, deverão sujeitar-se ao disposto no contrato de empréstimo a ser firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e serão objeto de prestação de contas perante o BID, bem como sujeito a auditoria com relação à sua aplicação.

Parágrafo Segundo:

O Município de São Bernardo do Campo utilizará os recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, exclusivamente, para execução do Programa de Transporte Urbano - PTU, na forma disposta no contrato de empréstimo, sendo vedado a sua transferência para terceiros.

Cláusula Quarta - Da Representação, Acompanhamento e Gestão

As partes nomearão representantes do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e do **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** que terão a função de gestores do Convênio, com a responsabilidade de acompanhar, agilizar e articular as ações necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Convênio.

Parágrafo Primeiro:

Todas as requisições, envio de documentos e comunicações referentes ao presente Convênio, deverão ser feitas sempre através dos gestores indicados.

Cláusula Quinta - Da Manutenção das Obras

Caberá a cada Município a manutenção das obras realizadas em seu território.

Parágrafo Único:

Na ocorrência da falta de manutenção nas obras realizadas com recursos do Programa - PTU, o Município de São Bernardo do Campo responderá pela sua execução, inclusive as de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, pelo prazo de 10 anos, hipótese em que, os gastos serão objeto de compensação financeira na forma a ser estabelecida pelos Gestores do Convênio.

Cláusula Sexta - Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 72 (setenta e dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido automaticamente até a consecução do objetivo proposto. A rescisão por ato ou omissão de qualquer das partes, possibilitará àquela que não tiver dado causa, além do ressarcimento das despesas ocorridas, apuração de perdas e despesas judiciais.

Cláusula Sétima - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou interpor ações decorrentes deste Convênio, as partes elegem, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Cláusula Oitava - Da Alteração do Convênio

Qualquer alteração no presente Convênio que implique, direta ou indiretamente, alteração de cláusula relativa ao PTU/SBC, deverá, previamente, ser autorizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Cláusula Nona - Disposições Finais

Do presente Convênio será dado conhecimento aos órgãos competentes, na forma da legislação aplicável, bem como publicado em resumo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e do **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, destinadas uma a cada das conveniadas, tudo perante 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
Nome:
RG:

**Notícias do Município**

www.saobernardo.sp.gov.br

ORGAO OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO - Andrea Brock

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Christian Mello - MTb - 33553

ARTE

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica
Flavio Fernandes Sanches - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL

Rua Jacquy, 61 (térreo) - Rudge Ramos - Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR

MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 15.288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Considerando a Lei Municipal nº 4.681, de 26 de novembro de 1998; Considerando o Decreto Municipal nº 14.678, de 18 de março de 2004 e 14.899, de 08 de dezembro de 2004; Considerando o desenvolvimento do Programa de Ação Parceria Educacional Estado-Município, para o atendimento ao ensino fundamental, e Considerando as leis municipais que denominaram as Unidades Escolares, decreta:

Art. 1º. As Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), e os Centros Municipais Integrados de Educação Básica (CMIEBs), constantes do Anexo 1, atenderão:
I - Área de Educação Infantil para alunos de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com atendimento em creches e pré-escolas;
II - Área de Ensino Fundamental para alunos de 1º e 2º anos dos Ciclos I e II do Ensino Fundamental.

Art. 2º. As Escolas Municipais de Educação Básica Especial (EMEBEs), o Centro Municipal de Apoio à Educação Especial (CMAEE) e o Centro Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Visual (CMAPDV), constantes do Anexo 2, atenderão alunos portadores de necessidades especiais. Parágrafo único. Quando necessário, as Escolas Municipais de Educação Básica e Especial (EMEBEs) atenderão, também, as áreas especificadas nos incisos I e II do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. As Escolas Municipais de Iniciação Profissional (EMIPs), o Centro de Treinamento Profissional (CTP) e o Centro de Qualificação Profissional (CQP), constantes no Anexo 3, atenderão programas de profissionalização, socioeducativos e outros, que visem o desenvolvimento do cidadão, promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por outras Secretarias ou, ainda, realizados através de parcerias ou convênios.

Art. 4º. Os turnos de funcionamento das Escolas Municipais serão determinados pela Secretaria de Educação e Cultura ou Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com as necessidades pedagógicas e/ou administrativas das unidades escolares e demanda de alunos.

Art. 5º. Fica criada na Rede Municipal de Ensino o Centro de Qualificação Profissional do Espaço Cidadania.

Art. 6º. As Classes da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Vila São José ficam incorporadas à EMEB Euclides da Cunha.

Art. 7º. Ficam suspensas as atividades da EMIP anexa à EMEB Dom Jorge Marcos de Oliveira - O bispo dos trabalhadores.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005

WILLIAM DIB
Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Governo
LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Educação e Cultura

NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL

Secretária de Educação e Cultura
LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

ANEXO 1

1. CMIEB Cicero Porfírio dos Santos/Gilberto Lazzuri
2. CMIEB Cléia Maria Teures de Souza/Antônio dos Santos Faria
3. CMIEB Professora Neusa Macellaro Callado Mo-raes/Guilherme de Almeida
4. EMEB Aldino Pinotti
5. EMEB Aluísio de Azevedo
6. EMEB Ana Maria Poppovic
7. EMEB Anísio Teixeira
8. EMEB Antônio de Lima
9. EMEB Antônio José Mantuan
10. EMEB Antônio Pereira Coutinho
11. EMEB Ari Lacerda Rodrigues
12. EMEB Arlindo Miguel Teixeira
13. EMEB Benedito José de Moraes
14. EMEB Bernardo Pedroso
15. EMEB Bosko Preradovic
16. EMEB Caetano de Campos
17. EMEB Cândido Portinari
18. EMEB Carlos Gomes
19. EMEB Cassiano Ricardo
20. EMEB Castro Alves
21. EMEB Cecília Meireles
22. EMEB Coelho Neto
23. EMEB Cora Coralina
24. EMEB da Vila das Paineiras - D.E.R.
25. EMEB Deputado Odemir Furlan
26. EMEB Di Cavalcanti
27. EMEB do Bairro Montanhão
28. EMEB do Centro de Formação dos Profissionais da Educação
29. EMEB do Jardim Andrea Demarchi
30. EMEB do Jardim Jerusalém
31. EMEB do Jardim Thelma
32. EMEB do Jardim Tupã
33. EMEB do Jardim Valdíbia
34. EMEB do Parque Estoril
35. EMEB do Parque Terra Nova II
36. EMEB Dom Jorge Marcos de Oliveira - O bispo dos trabalhadores
37. EMEB Dora e Maurício Galante
38. EMEB Dr. José Ferraz de Magalhães Castro
39. EMEB Dr. Vicente Zammite Mammana
40. EMEB Edson Danilo Dotto
41. EMEB Escritor Júlio Atlas
42. EMEB Estudante Flaminio Araújo de Castro Rangel
43. EMEB Euclides da Cunha
44. EMEB Fernando Pessoa
45. EMEB Francisco Beltran Batistini "Paquito"
46. EMEB Francisco Miele
47. EMEB Geraldo de Melo Ferreira

48. EMEB Gildo dos Santos
49. EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles
50. EMEB Gonçalves Dias
51. EMEB Graciliano Ramos
52. EMEB Heitor Villa-Lobos
53. EMEB Helena Zanfelli da Silva
54. EMEB Hygino Baptista de Lima
55. EMEB Irmã Maria Anselma Vieira
56. EMEB Isidoro Battistin
57. EMEB Italo Damiani
58. EMEB João Setti
59. EMEB José Augusto Oliveira Santos
60. EMEB José de Alencar
61. EMEB José de Anchieta
62. EMEB José Ibiapino Franklin
63. EMEB José Luiz Jucá
64. EMEB Josué de Castro
65. EMEB Lauro Gomes
66. EMEB Lopes Trovão
67. EMEB Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti
68. EMEB Lourenço Filho
69. EMEB Luana Lino de Souza
70. EMEB Manoel Torres de Oliveira
71. EMEB Marcelo Roberto Dias
72. EMEB Marcos Rogério da Rosa
73. EMEB Maria Adelaide
74. EMEB Maria Inês Fávoro de Oliveira
75. EMEB Maria Rosa Barbosa
76. EMEB Mariana Benvida da Costa
77. EMEB Mariana Neves Interliche
78. EMEB Mário de Andrade
79. EMEB Mário Martins de Almeida
80. EMEB Maurício Caetano de Castro I
81. EMEB Maurício Caetano de Castro II
82. EMEB Monteiro Lobato
83. EMEB Moysés Cheid
84. EMEB Octávio Edgard de Oliveira
85. EMEB Odette Edith Périco de Lima
86. EMEB Olavo Bilac
87. EMEB Ondina Ignêz de Oliveira
88. EMEB Padre Angelo Ceroni
89. EMEB Padre Florente Elena
90. EMEB Padre José Maurício
91. EMEB Padre Leo Commissari
92. EMEB Padre Leonardo Nunes
93. EMEB Padre Manuel da Nóbrega
94. EMEB Paschoal Carlos Magno
95. EMEB Pastor Roberto Montanheiro
96. EMEB Paulo Morando
97. EMEB Pedro Morassi
98. EMEB Prefeito Aldino Pinotti
99. EMEB Professor André Ferreira
100. EMEB Professor Áureo Cruz
101. EMEB Professor Cassiano Faria
102. EMEB Professor Florestan Fernandes
103. EMEB Professor Geraldo Hypólito
104. EMEB Professor José Getúlio Escobar Bueno
105. EMEB Professor Nilo Campos Gomes
106. EMEB Professor Otílio de Oliveira
107. EMEB Professor Paulo Teixeira de Camargo
108. EMEB Professor Pedro Augusto Gomes Cardim
109. EMEB Professor Ramiro Gonçalves Fernandes
110. EMEB Professor Salvador Gori
111. EMEB Professor Sílvio Teles de Souza
112. EMEB Professor Waldemar Canciani
113. EMEB Professora Alice do Lago Gonçalves Salva-dor
114. EMEB Professora Ana Henriqueta Clark Marim
115. EMEB Professora Annita Magrini Guedes
116. EMEB Professora Carmen Tabet de Oliveira
117. EMEB Professora Cecília de Oliveira Turbay
118. EMEB Professora Dolores Toledo de Matteo
119. EMEB Professora Ermínia Paggi
120. EMEB Professora Ivaneide Nogueira
121. EMEB Professora Jandira Maria Casonato
122. EMEB Professora Janete Mally Betti Simões
123. EMEB Professora Kazue Fuzinaka
124. EMEB Professora Lóide Ungaretti Torres
125. EMEB Professora Maria José Mattar Jorge
126. EMEB Professora Maria Justina de Camargo
127. EMEB Professora Maria Therezinha Besana
128. EMEB Professora Manieida Meneghelli de Lucca
129. EMEB Professora Nádia Aparecida Issa Pina
130. EMEB Professora Rosa de Paçco dos Santos
131. EMEB Professora Sandra Cruz Martins Freitas
132. EMEB Professora Sônia Regina Hernandez de Li-ma
133. EMEB Professora Suzete Aparecida de Campos
134. EMEB Professora Sylvia Marilena Fantacini Zanetti
135. EMEB Rui Barbosa
136. EMEB Santa Terezinha
137. EMEB Santos Dumont
138. EMEB Senador Teotônio Vilela
139. EMEB Tereza Delta
140. EMEB Thales de Andrade
141. EMEB Valderez Avelino de Carvalho
142. EMEB Vereador Kiyoshi Tanaka
143. EMEB Vicente de Carvalho
144. EMEB Vinícius de Moraes
145. EMEB Viriato Correia
146. EMEB Vital Brasil

ANEXO 2

1. CMAEE Estimulação Especial Ernesto Augusto Cleto
2. CMAPDV Nice Tonhozi Saraiva - Unidade I
3. CMAPDV Nice Tonhozi Saraiva - Unidade II
4. EMEBE Marly Buissa Chiedde
5. EMEBE Neusa Basseto
6. EMEBE Rolando Ramacciotti

ANEXO 3

1. CQP do Espaço Cidadania
2. CTP Núcleo da Construção Civil
3. EMIP Antônio Vinturini
4. EMIP da Vila Dayse
5. EMIP da Vila do Tanque
6. EMIP da Vila Marchi
7. EMIP da Vila Rosa
8. EMIP do Bairro Ferrazópolis
9. EMIP do Bairro Tabaó
10. EMIP do Distrito de Riacho Grande
11. EMIP do Jardim Farina

12. EMIP do Jardim Santo Ignácio
13. EMIP Jardim Nossa Senhora de Fátima
14. EMIP Jornalista Onofre Leite
15. EMIP Maria Adelaide Rossi
16. EMIP Mitsuo Kagawa
17. EMIP Nair da Silva Prata
18. EMIP Pastor Delfino Martins Ferreira
19. EMIP Pedro Chiavegatto (Poca)
20. EMIP Professora Maria José França de Carvalho
21. EMIP Professora Nilda Rodrigues dos Santos
22. EMIP Professora Regina Maria Dusi Cameron
23. EMIP Vereador Alvaro Domingues

PORTARIA Nº 8.382, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005

Constitui a Comissão Municipal Organizadora do Carnaval de Rua 2006.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 9º da Lei Municipal nº 5.009, de 14 de novembro de 2001, resolve: I - Nomear os representantes abaixo relacionados, indicados nos termos dos incisos I e II e parágrafos do artigo 9º da Lei Municipal nº 5.009, de 14 de novembro de 2001, para compor a Comissão Municipal Organizadora do Carnaval de Rua:

a) Representantes do Poder Executivo:
Admir Donizeti Ferro - Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
Lenildo Freitas Magdalena - Secretário de Governo
Luís Carlos Rubin - Secretário de Serviços Urbanos
Neide Felicidade Ferreira Fourniol - Secretária de Educação e Cultura
Osmar Cussiol - Secretária de Educação e Cultura
Gonçalo Aparecido Pavanello - Secretária de Educação e Cultura
Carlos Alberto Faria - Secretária de Educação e Cultura

b) Representantes de Entidades Cívicas:
I - Segmento de Turismo: AETUR - Associação dos Empresários de Turismo do Grande ABC: Luiz Carlos Gomes de Oliveira
Edna Minato Pinto
II - Entidade Representativa das Escolas de Samba: FESB - Federação das Escolas de Samba de São Bernardo do Campo: Carlos Augusto Vicente
Renata Almeida de Souza Aranha e Silva
Ricardo Pereira da Silva
II - Designar Admir Donizeti Ferro, para Presidir, e Gonçalo Aparecido Pavanello, para coordenar a Comissão de que se trata.
III - A comissão ora composta fica vinculada ao Gabinete do Prefeito.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.384, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - Passar à condição de membro titular Carlos Alberto Lazzuri, em substituição a Vasco Barbosa Horta Júnior, no Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, constituído pela Portaria nº 8.305, de 15 de abril de 2005.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Gestor Multidisciplinar, constituído pela Portaria nº 8.368, de 6 de outubro de 2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 3025/2002, resolve: I - Designar, para integrar o Conselho Gestor Multidisciplinar, Elizabeth Lara Domingues da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em substituição a Maria Helena Piaceres Simões.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.388, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a criação da Comissão de Festejos de Comemoração da data de criação do Distrito de Riacho Grande, a designação de seu Presidente, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 20080/2005, resolve: I - Criar a Comissão de Festejos de Comemoração da data de criação do Distrito de Riacho Grande e designar para presidi-la o Sr. José Ramos de Oliveira, Subprefeito do Distrito de Riacho Grande.
II - Atribuir ao Presidente da referida Comissão, criada no inciso I desta portaria, competência para indicar os demais membros para a comporem.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 15.216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005 - Acrescenta o § 3º ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.524, de 5 de agosto de 1997, que regulamenta a lei que instituiu o sistema de tarifa quilometro.

DECRETO Nº 15.235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte tipo Kombi, a Pablito Soengas Campelo.

DECRETO Nº 15.265, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Ananias Luiz dos Santos.

DECRETO Nº 15.266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte tipo Kombi, a José Carlos Machado.

DECRETO Nº 15.268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte tipo Kombi, a Daniel Filiputti, revoga o Decreto nº 13.702, de 13 de março de 2002.

DECRETO Nº 15.269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Anderson Rodrigues Ruiz, revoga o Decreto nº 13.667, de 7 de março de 2002.

DECRETO Nº 15.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a João Marreira Neto.

DECRETO Nº 15.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Antônio Carlos Peres, para instalação de banca de jornais, revistas e livros.

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 059, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre doação de Bandeira do Município de São Bernardo do Campo, para Faculdade de Medicina ABC.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2005

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA**, em cumprimento ao item 1, subitem 1.1, Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, do Edital publicado no jornal "Notícias do Município", edição n.º 1310, de 30 de setembro de 2005, todos os candidatos inscritos no Concurso Público em referência, cujas inscrições foram deferidas, para prestarem a prova objetiva de acordo com a data, os locais e os horários abaixo discriminados, obedecendo-se as seguintes normas e critérios:

- A duração da prova será de 02:30 horas;
- Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova, antes de completada meia hora do início da mesma, por motivo de segurança;
- Não haverá aplicação da prova fora dos locais, data e horários pré-estabelecidos;
- Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou o atraso do candidato;
- O não comparecimento à prova, no horário estipulado, implicará na eliminação do candidato;
- Somente será admitido à sala da prova, o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, a Carteira de Trabalho e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97), assim como portar protocolo e comprovante do pagamento da taxa de inscrição no concurso;
- O candidato que se apresentar sem a documentação exigida no item anterior não realizará a prova;
- O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha.
- Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de qualquer equipamento eletrônico ou utilização de livros, notas ou impressos não permitidos.

É expressamente vedado aos candidatos, após a realização da prova, retirar-se da sala sem a devolução integral do material recebido para prestação do exame.

DIA 29/11/2005 - PERÍODO DA MANHÃ ABERTURA DOS PORTÕES: 8:30 h FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA: 9:30 h		
CÓDIGO/CARGO	INTERVALOS ALFABÉTICOS	LOCAL E ENDEREÇO DAS PROVAS
002 - DIRETOR ESCOLAR	de: A de: B	SESI CAT. ALBAPO FRANCO End: Rua Salda, 900 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP
	de: C de: D	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE I End: Rua Dr. Américo Brasileiro, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: E de: F	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE II End: Rua João Pessoa, 901 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
003 - MÉDICO I - DO TRABALHO	de: A de: B	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO End: Rua Benedit, s/nº - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP
	de: C de: D	CAMPUS VERGUEIRO - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Av. Senador Vergueiro, 1301 - São Bernardo do Campo - SP
	de: E de: F	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE I End: Rua Dr. Américo Brasileiro, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP

DIA 20/11/2005 - PERÍODO DA TARDE ABERTURA DOS PORTÕES: 13:30 h FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA: 14:30 h		
CÓDIGO/CARGO	INTERVALOS ALFABÉTICOS	LOCAL E ENDEREÇO DAS PROVAS
001 - PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA - FUNDAMENTAL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1)	de: A de: B	SESI CAT. ALBAPO FRANCO End: Rua Salda, 900 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP
	de: C de: D	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE I End: Rua Dr. Américo Brasileiro, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: E de: F	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE II End: Rua João Pessoa, 901 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
004 - PROFESSOR DE EDUC. ESPECIAL - DEF. MENTAL	de: A de: B	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO End: Rua Benedit, s/nº - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP
	de: C de: D	CAMPUS VERGUEIRO - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Av. Senador Vergueiro, 1301 - São Bernardo do Campo - SP
	de: E de: F	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE I End: Rua Dr. Américo Brasileiro, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP

DIA 4/12/2005 - PERÍODO DA MANHÃ ABERTURA DOS PORTÕES: 8:30 h FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA: 9:30 h		
CÓDIGO/CARGO	INTERVALOS ALFABÉTICOS	LOCAL E ENDEREÇO DAS PROVAS
005 - PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA - FUNDAMENTAL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1)	de: A de: B	SESI CAT. ALBAPO FRANCO End: Rua Salda, 900 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP
	de: C de: D	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE I End: Rua Dr. Américo Brasileiro, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: E de: F	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE II End: Rua João Pessoa, 901 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: G de: H	COLÉGIO ÁBACO End: Rua João Fátima, 9398 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP
	de: I de: J	CAMPUS PLANALTO - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Av. Dom João de Barros, 1900 - Bairro Planalto - SP - SP
	de: K de: L	CAMPUS RUDGE RAMOS - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Rua Sacramento, 230 - Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
006 - PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA - FUNDAMENTAL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)	de: M de: N	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO End: Rua Benedit, s/nº - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP
	de: O de: P	CAMPUS VERGUEIRO - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Av. Senador Vergueiro, 1301 - São Bernardo do Campo - SP
	de: Q de: R	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE I End: Rua Dr. Américo Brasileiro, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: S de: T	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE II End: Rua João Pessoa, 901 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: U de: V	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO End: Rua Benedit, s/nº - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP
	de: W de: X	CAMPUS RUDGE RAMOS - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Rua Sacramento, 230 - Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP

DIA 4/12/2005 - PERÍODO DA TARDE ABERTURA DOS PORTÕES: 13:30 h FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA: 14:30 h		
CÓDIGO/CARGO	INTERVALOS ALFABÉTICOS	LOCAL E ENDEREÇO DAS PROVAS
007 - PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA - INFANTIL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1)	de: A de: B	SESI CAT. ALBAPO FRANCO End: Rua Salda, 900 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP
	de: C de: D	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE I End: Rua Dr. Américo Brasileiro, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: E de: F	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE II End: Rua João Pessoa, 901 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: G de: H	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO End: Rua Benedit, s/nº - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP
	de: I de: J	CAMPUS RUDGE RAMOS - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Rua Sacramento, 230 - Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
	de: K de: L	CAMPUS VERGUEIRO - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Av. Senador Vergueiro, 1301 - São Bernardo do Campo - SP
008 - PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA - INFANTIL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)	de: M de: N	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO End: Rua Benedit, s/nº - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP
	de: O de: P	CAMPUS RUDGE RAMOS - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Rua Sacramento, 230 - Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
	de: Q de: R	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE I End: Rua Dr. Américo Brasileiro, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: S de: T	FASE - FACULDADE SÃO BERNARDO - UNIDADE II End: Rua João Pessoa, 901 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: U de: V	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO End: Rua Benedit, s/nº - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP
	de: W de: X	CAMPUS RUDGE RAMOS - UNESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO End: Rua Sacramento, 230 - Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que o Concurso Público destinado ao provimento de cargos de **Médico I (PEDIATRA)**, Processo Administrativo nº SB-9308/2005, foi **HOMOLOGADO** em 9 de novembro de 2005, pelo Exmo. Sr. Prefeito, em conformidade com o artigo 405 da Lei Municipal n.º 2240/76.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para o cargo de **FISCAL I**, realizado através do Processo Administrativo nº SB-09369/2003, foi **PRORROGADA** até 1º de dezembro de 2007, conforme previsto no item 2, Capítulo XII do Edital do Concurso em referência.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para o cargo de **MÉDICO I (CIRURGIÃO)**, realizado através do Processo Administrativo nº SB-11720/2003, foi **PRORROGADA** até 14 de dezembro de 2007, conforme previsto no item 2, Capítulo XII do Edital do Concurso em referência.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para o cargo de **MÉDICO I (GENERALISTA)**, realizado através do Processo Administrativo nº SB-11722/2003, foi **PRORROGADA** até 14 de dezembro de 2007, conforme previsto no item 2, Capítulo XII do Edital do Concurso em referência.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para os cargos de **MÉDICO I (INTENSIVISTA ADULTO)** e **MÉDICO I (INTENSIVISTA PEDIÁTRICO)** realizado através do Processo Administrativo nº SB-11719/2003, foi **PRORROGADA** até 14 de dezembro de 2007, conforme previsto no item 2, Capítulo XII do Edital do Concurso em referência.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para o cargo de **MÉDICO I (ORTOPEDISTA)** realizado através do Processo Administrativo nº SB-11721/2003, foi **PRORROGADA** até 14 de dezembro de 2007, conforme previsto no item 2, Capítulo XII do Edital do Concurso em referência.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AUXILIAR DE COPA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS) - CÓDIGO 001:

Colocação	Candidato	R.G.
113º	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA	12761733

TELEFONISTA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS) - CÓDIGO D04:

Colocação	Candidato	R.G.
50º	SILVIO NG ENG	13206849

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **MARIA APARECIDA VIEIRA PEREIRA**, classificada em 6º lugar da lista reservada para candidatos portadores de deficiência (167º lugar da lista de pontuação geral) no Concurso Público para preenchimento de funções de Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental, foi desclassificada somente da listagem reservada aos candidatos portadores de deficiência, por não dar cumprimento às exigências do artigo 1º, combinado com o artigo 12 da Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, permanecendo, portanto, ainda classificada na lista de pontuação geral.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **EFIGÊNIA MARIA ISABEL PIRES**, classificada em 3º lugar da lista reservada para candidatos portadores de deficiência (597º lugar da lista de pontuação geral) no Concurso Público para provimento de cargos de Diretor Escolar, foi desclassificada somente da listagem reservada aos candidatos portadores de deficiência, por não dar cumprimento às exigências do artigo 1º, combinado com o artigo 12 da Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, permanecendo, portanto, ainda classificada na lista de pontuação geral.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para as funções abaixo relacionadas, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e Carteira de Vacinação, no dia 21.11.2005, às 9:30 horas, para efeito de admissão imediata, nas funções concursadas, respeitada a ordem de classificação:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COPA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS)	Classif. Nome	R.G.
	114º ISABEL LUISA MOREIRA DA SILVA	188863035

FUNÇÃO: TELEFONISTA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS)	Classif. Nome	R.G.
	51º REGINA CELIA SILVA	18717935
	52º BARBARA ROMILDA ZANOLLA LEITE	302120701

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

- CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
- EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação. No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
- CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
- *1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 Recentes e não usadas
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPTEMPO - (ou protocolo)
- DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
- CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agências da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
- CEDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
- RESERVA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
- TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
- COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
- CPF (original e xerox)
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheiro(a) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTADOS - ATE 21 ANOS original e xerox)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
- REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificação/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
- DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
- N's AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
- TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUIS GUZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que foi desclassificada da Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para Estágio junto a esta Municipalidade, a candidata abaixo relacionada, face ao não atendimento ao Edital de Convocação:

Nome	Período	Unidade
53º MELINA MANDELLI	TARDE	PGM

Outrossim, CONVOCA a candidata a seguir relacionada para o início do estágio em substituição a anteriormente desclassificada, obedececia rigorosamente a ordem de classificação, a comparecer em 21 de novembro de 2005, ao Departamento de Recursos Humanos, situado à rua Santa Filomena, n.º 269 - Centro - SB Campo, às 9h30, a fim de ser encaminhada para exame médico e providenciar os documentos a seguir relacionados: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CPF (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), declaração negativa de estágio e declaração de entrega de requisitos, cujos modelos deverão ser retirados neste Departamento, e declaração da Faculdade, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontra matriculado, além de informação sobre a existência ou não de eventual dependência de matéria pelo aluno, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade
56º	CARLA SALVATORE LEONARDO	TARDE	PGM

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do mesmo ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUIS GUZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 16.11.2005 a 15.12.2005, que a funcionária abaixo discriminada, nomeada em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
27.279	Maria Teresa Bernal Rosa	Auxiliar de Enfermagem I - SS.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.

PEDRO LUIS GUZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Coordenador de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 21.11.2005 a 20.12.2005, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
11.571	Evaldo Alves Thimoteo	Inventariante de Estoques IV - CLM.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.

PEDRO LUIS GUZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Coordenador de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **NOTIFICA** os ex-funcionários/estagiários a seguir relacionados, a comparecerem a este Departamento, situado à Rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de regularização de pendências referentes à conta final.
 COMUNICA ainda que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido, acarretará na sua concordância quanto aos valores apurados e adoção dos procedimentos legais, conforme correspondência enviada aos interessados.

Matriculas	Nomes
51.811-5	Ana Maria de Jesus Gomes
51.288-4	Anelidia Alves Barbosa
51.524-8	Clarinda Tibério da Silva
51.814-9	Cristiana Pereira Ramos
51.408-0	Delazil Vicalvi da Silva
51.259-1	Efigenia Carodso Santana
23.895-3	Elaine Rodrigues Soares
51.875-9	Elenice Paulá Coelho
51.489-4	Elita Roberta de Jesus Lima
51.651-1	Erceli Rodrigues de Oliveira
51.522-2	Estelita da Silva Lima
51.937-3	Francisca Dezulita da Conceição
51.559-9	Francisca E. Estevam Marques
51.260-6	Gilda Alves Lima
51.909-8	José Araújo dos Santos
51.519-1	José Divino
51.274-5	Lourival Pascoal Duarte
26.987-7	Luciano de Souza Munhoz
51.841-6	Marcelo Chiapesan
51.074-3	Maria Bezerra Ferreira
51.276-1	Maria Luiza Pereira Rufino
51.600-8	Maria Nina da Silva Souza
51.518-3	Maria Pereira de Jesus
51.286-8	Maria Sonia da Silva
51.819-9	Mariuz Tereza da Silva
51.779-5	Mônica Dias Fructos
51.864-4	Nadir Serafim dos Santos
71.332-1	Natalia Santos Santana
51.422-6	Ricardina Vieira de Oliveira
51.282-6	Sandra do Espírito Santo
51.737-1	Sérgio Antonio Santos
51.959-3	Valmir Custódio
72.036-8	Vanessa Soares da Cunha
51.490-9	Vania Ferreira do Vale

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital na forma da Lei.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.

PEDRO LUIZ GUZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Coordenador de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989: PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR.PREFEITO:

PORTARIA N.º 38376/05 - CRH.1

Exonerando, a pedido, **RAFAEL HENRIQUES CALDEIRA-27.956**, portador do R.G. n.º 29.921.983-5, do cargo de Fiscal de Cadastro Tributário I - SF.1, referência "17-A", a partir de 7.11.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **FÁBIO MEDEIROS DOS ANJOS-28.253**, portador do R.G. n.º 28.366.991-3, do cargo de Oficial de Escola I - SEC.113, referência "8-A", a partir de 8.11.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **VIVIANE APARECIDA COSTA DE FREITAS-28.431**, portadora do R.G. n.º 20.191.681-2, do cargo de Auxiliar em Educação I - SEC.112, referência "10-A", a partir de 3.11.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **MAYLI NAKAIMA-28.558**, portadora do R.G. n.º 30.295.278-0, do cargo de Auxiliar em Educação I - SEC.111, referência "10-A", a partir de 8.11.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **MIRIAM SANTOS ARAÚJO-31.728**, portadora do R.G. n.º 33.814.229-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 7.11.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Considerando o não cumprimento do artigo 36, § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968, resolve: Exonar **SIMONE DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 306395265, do cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2) - SEC.114, nível de referência "M1-A".

PORTARIA N.º 38377/05 - CRH.1

Revigorando a alínea "b", do item I, da Portaria n.º 38324/05-CRH.1, que nomeou **GRAZIELA MARTINELLI LIMA**, portadora do R.G. n.º 250513237, para exercer o cargo de Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2) - SEC.113, referência "8-A", tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º 38378/05 - CRH.1

Revigorando a alínea "g", do item I, da Portaria n.º 38324/05-CRH.1, que nomeou **LUCIANA DE LIMA GALVÃO**, portadora do R.G. n.º 13094741, para exercer o cargo de Médico I (Infectologista) - SS, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

PORTARIA N.º 38379/05 - CRH.1

Revigorando a alínea "h", do item I, da Portaria n.º 38324/05-CRH.1, que nomeou **JOANA MARIA CARPI**, portadora do R.G. n.º 7568841, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 38380/05 - CRH.1

Aposentando **ANTONIO PEREIRA CACHIADO-4.110**, Pedreiro - SU.2, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARLENE MARQUIZINI MAIRENE-9.068**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M5-B", nos termos do § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA CELINA DE SIQUEIRA E SILVA-21.535**, Ajudante Geral - SEC.111, referência "C-1", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 38386/05 - CRH.1

Revigorando a alínea "f", do item I, da Portaria n.º 38324/05-CRH.1, que nomeou **MARLY IZILDA SILVEIRA GONZALEZ**, portadora do R.G. n.º 9673164, para exercer o cargo de Médico I (Tocoginecologista) - SS, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

PORTARIA N.º 38387/05 - CRH.1

Revigorando a alínea "c", do item II, da Portaria n.º 38241/05-CRH.1, que nomeou **FABIANA TORRES DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 441824560, para exercer o cargo de Auxiliar em Educação I - SEC.112, referência "10-A", tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS:

PORTARIA N.º 38381/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.11.2005, os efeitos da Portaria 33813/02-DRH, que designou a funcionária **RITA MARIA RESENDE-26.733**, Assistente Social - SS, para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania - G.SEDESC.

PORTARIA N.º 38382/05 - CRH.1

Designando a funcionária **MARIA EMILIA SOARES CAMP-24.693**, Assistente Social - SS, referência "31-A", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - G.SEDESC, a partir de 1.11.2005.

PORTARIA N.º 38383/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 25.10.2005, os efeitos da Portaria n.º 38291/05-CRH.1; Designando a funcionária **ROSA MICHICO NIKAIKO KAMIYA-9.799**, Oficial Administrativo I - SO.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação - G.SP, a partir de 25.10.2005.

PORTARIA N.º 38384/05 - CRH.1

Convocando os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, no limite de 42 (quarenta e duas) horas mensais, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, no período de 1.10 a 30.11.2005:

Matricula	Nome
3.376	RICARDO GONÇALVES
4.526	ANA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 38388/05 - CRH.1

Designando o funcionário **AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA-11.057**, Ajudante Geral - SU.2, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - SMT.1, a partir de 4.10.2005.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Indeferindo a **Sirlene Mariano Lima**, através do Processo Administrativo nº SB-18878/2005, pedido de reconsideração da avaliação médica de inaptidão para a função de Auxiliar de Enfermagem I, proferida pelo Serviço de Inspeção Médica, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:

Jorge Benício-17.197, Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (C.L.T.) - GCM.1, a partir de 7.11.2005.
Piero dos Santos Amadasi-18.814, Ascensorista - (C.L.T.) - SU.3, a partir de 11.11.2005.
Ana Maria Viana Caires-60.001, Auxiliar de Limpeza - (C.L.T.) - SU.3, a partir de 8.11.2005.
Renata Manfredi de Moraes-71.724, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 3.11.2005.

DISPENSAS:

Daniele Cristina Silva-72.089, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Diego Teixeira Lessa-72.097, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Erica da Silva Freire-72.108, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Evangelista César Neves-72.116, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Fabiola Tavares Soares-72.120, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Miquêias Reis da Silva-72.171, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Renato Nogueira de Lima-72.187, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Rogério Martins de Lira-72.195, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Rosângela Santos Oliveira-72.197, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Cleitton Batista Messias-72.199, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Thiago Lima da Silva-72.209, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Camila Gonçalves Darri-72.272, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Edina Duarte Oliveira-72.294, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Hellen de Oliveira-72.312, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Laisa Monteiro do Nascimento-72.326, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Rodrigo de Jesus Souza-72.372, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Salatiel Carvalho de Arruda-72.380, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Tatiane da Silva-72.389, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Richard de Oliveira Pinto-72.939, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Thiago Augusto-72.949, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Susana Lúcia Silva-72.989, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Patrícia Firmino Gomes Timoteo-72.996, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Vanessa de Sales Silva-73.025, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Michele Seifert Alves-73.038, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Gislaine Mota Santos-73.039, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Leticia Cássia da Silva-72.330, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2005.
Renata Silva Costa-72.368, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 31.10.2005.
Tony José da Silva-72.396, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 7.11.2005.

FALECIMENTOS:

Onina Aparecida da Souza Carvalho-22.544, Aposentada - FUPREM, falecida em 21.10.2005.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2005.

PEDRO LUIS GUZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Coordenador de Recursos Humanos



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

HOMOLOGAÇÕES

O 3º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 16.11.2005, os seguintes expedientes:

Concessão de Benefício de Aposentadoria:	Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.	
	PP	1466/H	PMSBC	Waine Strick	3202/2005
	PP	864/E	PMSBC	Maria Rita Alves Aquino	3203/2005
	PA	013-SP/1996	IMPSBC	Virma Aparecida Sanches Fuganholi	3207/2005

Concessão de Benefício de Pensão:	Proc.	Origem	Ex-Funcionário(a)	Delib.	
	PA	20846/2003	PMSBC	Sebastião Silva	3206/2005

Retificação Parcial do Termo de Deliberação FUPREM N.º 3195/2005 (referente à restituição de importância paga a maior):</

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA****RELATÓRIO DE ATIVIDADE/ANDAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005**

TOTAL GERAL DE CASOS NOVOS ATENDIDOS PELO CASOS DISPENSADOS POR NÃO ATENDEREM AOS CRITÉRIOS ATENDIMENTOS SOLUCIONADOS E/OU ENCAMINHADOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL	355 54
RETORNOS	301
TOTAL GERAL DE PESSOAS ATENDIDAS	718
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	1073
AÇÕES EM ANDAMENTO NO MÊS ANTERIOR	1832
AÇÕES PROPOSTAS E/OU RECEBIDAS	143
AÇÕES ENCERRADAS	114
AÇÕES EM ANDAMENTO NO MÊS	1861

Ações	30/09/05	Entrada	Encerrada	Andamento
Adoção	2	0	0	2
Agravado de Instrumento	1	0	0	1
Alimentos	170	19	19	170
Alvará Judicial	62	5	6	61
Anulação de Registro Civil	6	0	0	6
Apelação	2	0	0	2
Arrolamento/Inventário	5	0	0	5
Consig.Pagto. Alugueros	1	0	0	1
Contestação	106	9	12	103
Contra Minuta	2	0	0	2
Contra Razões	3	0	0	3
Conversão em Divórcio	110	15	3	122
Declaração de Ausência	1	0	0	1
Desarq. Autos p/ Vista	9	0	2	7
Despejo	2	0	0	2
Divórcio	187	18	15	190
Dissol. Soc. de Fato	0	0	0	0
Exceção de Incompetência	2	0	0	2
Execução Pensão Aliment.	443	15	7	451
Execução P/Q/C contra dev Solv.	5	1	0	6
Exoneração de Pensão Aliment.	6	1	0	7
Expedição de Ofício	13	1	1	13
Guarda de Filho menor	15	0	0	15
Homologação de Acordo	243	33	26	250
Impug. Justiça Gratuita	1	0	0	1
Impugnação aos Embargos	1	0	0	1
Interdição	148	4	4	148
Invest.Mat/Pat/cc Alim.	131	1	3	129
Invest. Pat. cc Petição de Herança	1	0	0	1
Justificativa	12	3	1	14
M.Caut.Busca e Apr. De Menor	3	0	0	3
M.Caut.de Separação de Corpos	2	0	0	2
M.Caut. Inominada	6	0	0	6
Mudança Guarda Filhos	6	0	0	6
Negatória de Paternidade	1	0	0	1
Oposição	0	1	0	1
Reconhecimento de Mat/Pat.	3	0	0	3
Reconhecimento de Sociedade de Fato	2	0	0	2
Reconstituição de Soc. Conjugal	1	1	0	2
Reg. De Guarda e Visitas	4	0	0	4
Rescisão de Partilha	1	0	0	1
Retificação Reg. Civil	53	3	4	52
Revisão de Alimentos	8	2	0	10
Segunda Via de Mandado	3	0	0	3
Separação Judicial Consensual	23	8	10	21
Separação Judicial Litigiosa	14	1	1	14
Suprimento Ass. Nascimento	9	2	0	11
Suprimento de Idade	2	0	0	2
Tutela	1	0	0	1
TOTAL	1832	143	114	1861

DISTRIBUIÇÃO POR VARA	
Segunda Vara Cível	1
Quarta Vara Cível	1
Quinta Vara Cível	1
Nona Vara Cível	1
Primeira Vara Fam. e Sucessões	59
Segunda Vara Fam. e Sucessões	81
Total de Distribuição	144

SJ-011, em 07 de Novembro de 2005
JOSÉ AUGUSTO DE CAMARGO
Chefe de Seção de Assistência Judiciária Gratuita

SEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE OUTUBRO DE 2005**

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS 4330

1) Consultas Atendidas:	
1. Alimentação	00
2. Saúde	18
3. Habitação	19
4. Produtos	52
5. Serviços	133
6. Outros	130
Total	352

2) Consultas Registradas:	
1. Alimentação	0
2. Saúde	23
3. Habitação	05
4. Produtos	124
5. Serviços	155
6. Outros	110
Total	417

3) Consultas Telefônicas:	
1. Alimentação	09
2. Saúde	122
3. Habitação	137
4. Produtos	547
5. Serviços	721
6. Outros	791
Total	2377

4) Retornos Atendidos durante o mês: 522

5) Casos em Andamento:	
1. Alimentação	0
2. Saúde	40
3. Habitação	08
4. Produtos	196
5. Serviços	238
6. Outros	180
Total	662

6) Arquivados:	
Ref. ao mês de março/05	01
Ref. ao mês de abril/05	01
Ref. ao mês de maio/05	06
Ref. ao mês de junho/05	11
Ref. ao mês de julho/05	25
Ref. ao mês de agosto/05	80
Ref. ao mês de setembro/05	129
Ref. ao mês de outubro/05	142
Total	395

reclamações solucionadas no período: 332

7) Processos em Andamento:

1. Lucas Bonfim Souza x Porto Seguro Saúde 7ª VC - 376/00	
2. Banco ABN AMRO Bank S/A x Marcos Batista de Souza 6ª VC - 1108/99	
3. Odete Chagas Ferreira x Hospital e Maternidade Assunção S/A 5ª VC - 1716/99	
4. Alice Rosa Vieira x Ortophosp Ser Ant Apar Ortop Ltda 1ª VC - 392/01	
5. Marilene Alves de Souza x Sul America Aetna Seg e Previdência 6ª VC - 1379/01	
6. Natividade Pego de Jesus x Universo Assistência Médica S/C LTDA 4ª VC - 2704/2002	
7. José Roberto Gomes Sacone x Sul América Aetna Seg. e Prev. LTDA 6ª VC - 2704/02	
8. Irene de Souza Oliveira x Odontologia Jardim S/C LTDA 10ª VC - 477/2003	
9. Banco Panamericano x Marcelo Moraes Moya 5ª VC - 723/2003	
10. Dercy Torres da Silva x Nova Saúde Assist. Méd. S/C LTDA 3ª VC - 915/2004	
11. Antonio Marinho Lopes x Eletropaulo Metropolitana S/A 7ª VC - 1341/04	
12. Dalvo Vieira de Lima x Eletropaulo Metropolitana S/A 3ª VC - 1786/04	
13. Hilza Maria Pimenta x Eletropaulo Metropolitana S/A 2ª VC - 1751/04	
16. Joaquim Patrício de Macedo x Eletropaulo 8ª VC - 1152/2005	
17. Gilberto de Souza Lopes x Eletropaulo 4ª VC - 867/2005	
Total	17

8) Processos Arquivados:
Não houve arquivamento de processo.

9) Audiências Internas:	
Realizadas: - Acordo	09
Sem Acordo	10
Ausente ambos	00
Adiada na data	01

Não realizadas - Reclamada não compareceu 07
Reclamante não compareceu 01

Total 28

10) Reunião do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, realizada aos 19 de outubro de 2005, às 9:00 hrs.Paula:- Apresentação do novo Diretor de Relações Institucionais da Fundação Procon – SP- Exposição da AES Eletropaulo quanto aos novos procedimentos adotados em relação às ligações clandestinas.

SJ-012, em 08 de novembro de 2005
ANGELA MARIA DE ALVARENGA ELESBÃO GALUZZI
Chefe da Seção de Defesa do Consumidor

**SEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005**

1 - TOTAL GERAL DE CASOS NOVOS ATENDIDOS PELO SDDHS	43
1.1 CASOS NOVOS ATENDIDOS P/ ORIENTAÇÃO E DISPENSADOS	7
1.2.CASOS NOVOS RECEBIDOS E/OU ENC. P/ AJUIZAMENTO DE AÇÃO	36
2. RETORNOS	226
3. TOTAL GERAL DE PESSOAS ATENDIDAS	269
AUDIÊNCIAS REALIZADAS DURANTE O MÊS	3
AÇÕES EM ANDAMENTO EM 30/09/2005	460
AÇÕES ENCERRADAS	55
AÇÕES PROPOSTAS E/OU RECEBIDAS	22
AÇÕES EM ANDAMENTO EM 31/10/2005	427

AÇÕES	30/09/05	Entrada	Encerrada	Andamento
Adoção	58	4	4	58
Agravado de Instrumento	2	0	0	2
Alvará Judicial	0	0	0	0
Autorização de Viagem	1	0	0	1
Contestação	1	0	0	1
Desarquivamento de Processo	5	0	0	5
Desinternação	1	0	0	1
Emancipação	0	0	0	0
Exoneração de Tutela	1	0	0	1
Expedição de Mandado	0	0	0	0
Guarda	337	18	42	313
Mandado de Registro	2	0	0	2
Modificação de Guarda	0	0	0	0
Pedido de Providências	3	0	0	3
Reintegração de Posse	3	0	0	3
Reivindicatória	0	0	0	0
Retificação de Assento de Nascimento	0	0	0	0
Revogação de Guarda	2	0	1	1
Revogação de Liminar	1	0	0	1
Suprimento de Assento de Nascimento	8	0	2	6
Tutela	35	0	6	29
Usucapião	0	0	0	0
TOTAIS	460	22	55	427

São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2005.

DOLORES MARIA MORAES DE QUEIROZ

Encarregada de Serviço da Seção de Defesa dos Direitos Humanos e Sociais

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**LICITAÇÕES ABERTAS**

C.08/2005 – PC.12882/2005 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL – DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 19/12/2005 – 13h30min.

C.09/2005 – PC.12883/2005 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 19/12/2005 – 14h30min. Informação: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020, no horário das 8h30min às 17 horas.

EDITAIS DISPONÍVEIS NO SITE: <http://www.saobernardo.sp.gov.br>

Deptº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

TP.10.008/05 – PC. 81.035/05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MURO, PASSEIO E CAPINAGEM EM TERRENOS AUTUADOS - O edital estará disponível para consulta das 8:30 às 17:00 horas, e aquisição das 9:30 às 15:30 horas, na Av. Kennedy nº 1100 – Bº Anchieta, nesta cidade - Preço do Edital: R\$ 20,00 - PRAZOS: Venda do Edital: até 30/11/05 - Entrega dos envelopes: 01 de dezembro de 2005, às 09:00 horas. - S. B. Campo, em 10 de novembro de 2005.

Seção de Licitação
Contratação de Obras e Serviços.

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS DE ADITAMENTO E INSTRUMENTOS ANALÓGOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a CLM desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (CLM.1), os extratos de Contratos e Termo de Aditamento abaixo discriminados:

I – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLM.100.1 Nº 96/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 11.328/05; CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA; MODALIDADE: Concorrência nº 10.007/2005; PROPONENTES: 01 (um); VALOR: R\$636.800,00; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; ASSINATURA: 11/10/05; OBJETO: A contratada compromete-se a executar para o Município serviços de transporte para funcionários das Escolas Municipais que se localizam após a balsa, em 4 (quatro) veículos tipo Vans, de acordo com sua proposta constante de fls. 155 do Processo de Contratação nº 11.328/2005, da Concorrência nº 10.007/05 e seus anexos.

II – CONTRATO DE LOCAÇÃO CLM.100.1 Nº 124/2005; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 92.025/05; LOCADORES: ALÍRIO AMAURI ANTUNES e SALETE GALLI ANTUNES; VALOR: R\$86.250,00; VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; ASSINATURA: 08/11/05; OBJETO: Os locadores, na qualidade de proprietários do imóvel situado na Rua Jacó do Bandolim, 81, Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo, SP, locam-no ao locatário, para instalação e funcionamento da Biblioteca Érico Veríssimo.

III – TA CLM.100.1 N.º 163/2005 (2º) ao Termo de Contrato n.º 261/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 19.792/02; CONTRATADA: CONSÓRCIO HABITAT, constituído pelas empresas ARGOS ENGENHARIA S/C LTDA e MULTISÉTORIAL EMPRESA DE ACESSORIA E GERENCIAMENTO S/S LTDA; VALOR: sem ônus; ASSINATURA: 09/11/05; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, a partir de 02 de outubro de 2005, o prazo de vigência do Contrato nº 261/2004, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93. A prorrogação de que trata o "caput" não implicará em novas despesas ao contrato, além daquelas a que se obrigam as partes inicialmente no contrato. No período de prorrogação referido, será observado o cronograma de fls. 4883 do Processo Administrativo nº 19.792/2002.

SBC, 16 de novembro de 2005.
HÉLIO MACHADO
Diretor – CLM.1



SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 097/2005

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.111
(Seção de Tributação - Expediente).

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (DESISTÊNCIA)
APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES SB-09.928/2005
MILTON SOARES CAROLLO – ESPÓLIO SB-19.743/2005
SINVAL ALVES FERREIRA SB-01.075/2005

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
JOSÉ EDILSON DOS SANTOS PINTURAS ME SB-20.962/2005
MARIA LUIZA ALVES SB-02.641/2005

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
BARRETO ABC CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA SB-20.932/2005
CARLOS MARIANO DE FARIA SB-13.296/2005
CENIVAL PAULO DOS SANTOS SB-17.701/2005
DOUGLAS JOSÉ GONÇALVES MARTINS SB-00.856/2005
EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-16.143/2004
IVANIR DA ROCHA SB-23.022/2003
JAYME FARIA DE PAULA SB-04.178/2005
JOILSON CAMPOS DE SOUZA SB-21.584/2005
LARISSA CRISTINA POHL SB-10.292/2005
LUIZ ROBERTO DE AMORIM SB-21.598/2005
MARIA DO CARMO MANTOVANI SB-04.858/2005
OSVALDO BARBOSA SB-20.419/2005
WILSON DE JESUS GARÓFALO SB-00.856/2005
ZULANDIA MARTINS RIBEIRO HEITGEN SB-12.856/2005

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
ANTONIO CARLOS MELLO SB-16.077/2005
CREUSA PEREIRA SOBRINHO DE LACERDA SB-00.298/2004
IZAIAS BARBOSA SB-03.119/2005
TORNTEC IND. METALÚRGICA LTDA ME SB-19.489/2005

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
FÁTIMA APARECIDA MATSUNAGA SB-18.819/2004
JOSEMIR FARIAS DE ARAÚJO SB-09.331/2002
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES SB-17.567/2005

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A SB-00.053/2005
ISOMÉTRICA ASSISTÊNCIA TEC. DE BLANCOS LTDA SB-00.053/2005
MOMPLIC IND. E COM. SERV. LTDA SB-00.053/2005
POLY BLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-00.053/2005
TRANS-FINOTTI LTDA SB-00.053/2005

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122
(2ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
AMGOLD DO BRASIL LTDA SB-21.719/2005
ARMANDO RAMOS SB-09.224/2005
CENTRO ODONTOLÓGICO ABC S/C LTDA SB-21.718/2005
GRINMIX DO BRASIL CONST. E INCORP. LTDA SB-00.380/1996
IGREJA EVANG. BATISTA NACIONAL SB-15.311/2005
IGREJA EVANG. CONGREG. DE MOINHO VELHO SB-00.248/1995
JOÃO CARLOS VIANA SB-16.907/2005
MARISA APARECIDA CANDIDO SB-17.111/2005
ORSINI RUI MARCHI SB-00.056/2005
SANDRA APARECIDA MARÇON CASSETTARI SB-16.540/2005

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
ALEXANDRE BATTISTINI SB-11.215/1998

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUENTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

DESPACHOS DO CTM

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ADJAILSON TEIXEIRA BORBA SB-19.461/2004
ADRIANO CLEMENTE EMÍDIO LIMA SB-18.378/2005
ALISSON RODRIGUES RUIZ SB-16.953/2004
CECILIA MARIA FORTI MORAES SB-07.684/2004
CLEITON VERONEZI SB-14.763/2004
DAMIÃO AMORIM FREITAS SB-16.922/2004
EDMILSON SHOITI KAJI SB-02.809/2005
FLÁVIA FIDALGO SPECCHIO SB-20.305/2003
IVAN PEREIRA DE SOUZA SB-07.970/2005
JOÃO GABRIEL CORDEIRO SB-07.662/2005
JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA SB-02.312/2004
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS COSTA SB-15.502/2005
JOSÉ DO CARMO ARAÚJO SB-19.876/2004
JOSEFA MARIA DE JESUS SB-23.075/2003
LINDOLFO DE JESUS SANTANA SB-11.531/2005
MIYABARA & MIYABARA SB-16.191/2004
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA SB-24.373/2003
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA SB-24.374/2003
SMART PROJETO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA SB-15.994/2004
TANIA CRISTINA SERIZAWA SB-16.694/2005
WILLIAN SERAFIM DE FIGUEIREDO SB-16.695/2004

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN
JOSÉ CLEONILDO DA GAMA SB-18.210/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
ADEMAR DEMARCHI SB-08.352/2004
BAUHS ARQ. E CONST. RACIONALIZADAS LTDA SB-03.326/2005
MARIA EDNA DA SILVA SANTOS SB-21.734/2002
RODER CURSOS LTDA SB-03.831/2005
SIEMENS LTDA SB-19.263/2002
SWISS PARK INCORPORADORA LTDA SB-03.541/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE FUNC. E PUBLICIDADE
EDUARDO VERÍSSIMO INOCENTE SB-04.814/2004

ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
BEZERRÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SB-09.113/2002
BEZERRÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SB-09.114/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
J. FRANCHINI EMPR. E PART. LTDA SB-21.284/1998
JOSÉ AMARAL QUINTELA SB-00.831/2000

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN
INSTITUTO DE UROLOGIA DO ABC LTDA SB-13.076/2040

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
SANTOS BARROS DOC. E SERV. ADM. LTDA SB-04.576/2001

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUENTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
DOROMY LEITE DE PAIVA SB-15.700/2004
GENIVAL JORGE DA SILVA SB-27.837/2002
ISMAEL SAES DE OLIVEIRA SB-28.067/2002
IVANILDA DE OLIVEIRA SB-18.339/2004
ROBERTO JORGE BENETON SB-18.771/2004
ZAIDINHA BERTOLA MORAES DO CARMO SB-12.542/1992
ZILDA SIQUEIRA SB-21.363/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ASSOC. CONST. COM. P/ MUT. JD. INDUSTRIAL SB-03.358/1994
ASSOC. PROC. DO MUN. DE S.B.CAMPO SB-04.629/2005
DERSA – DESENV. RODOVIÁRIO S/A SB-17.353/2005

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ACHILLE TANQUELLA SB-19.954/2001
ROSMIR PERES PATROCINIO SB-16.020/2005

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA SB-20.558/2002
JORGE LUIZ MARTINS SB-14.476/2005
JUAREZ EVANGELISTA DE SOUZA SB-18.937/2005
MANOEL ALVES CAMBUIM SB-14.180/1999
MARIA LUCIA DOS SANTOS SB-18.135/2003
PEDRO VIANA DOS SANTOS SB-22.832/2002
SANDRA ELENA DE OLIVEIRA SB-14.641/2003
SERGIO ORLANDO SB-17.165/2004
VICENTE CARLOS D'ANGELO SB-00.837/1994

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
EDVALDO DE ALENCAR SILVA SB-20.675/2005
LUIZ DE DEUS TAVARES SB-17.607/2005

ASSUNTO:- REMEMBRAMENTO DE ÁREA
GELSONE MOREIRA DE CARVALHO SB-00.781/2005

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA SB-17.709/2005

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITO
JOSÉ DOS SANTOS SB-01.299/1993

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
JOSÉ AFONSO DA COSTA SB-18.089/2005
RICARDO AP. CARLOS SB-21.314/2005
RHOWERT IND. E COMÉRCIO LTDA SB-10.710/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
JAIR GOMES DE MATTOS SB-21.357/2005

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
JOSÉ CARLOS CARVALHO DE ARAÚJO SB-26.486/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
VALÉRIA DI STEFANO SILVA SB-02.018/2005

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANTONIO AUGUSTO LOPES COSTA E SILVA SB-17.506/2005
EDINEIDE FERNANDES DA SILVA LEANDRO SB-03.436/2005
VÂNIA DUQUE SOBRINHO SB-15.971/2005

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
SERGIO ORLANDO SB-17.164/2004

ASSUNTO:- REMEMBRAMENTO DE ÁREA
BENJAMIN ANTONIO FILOSO SB-03.307/2005

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
A. P. V. SOUTH IND. E COMÉRCIO LTDA SB-17.710/2003
JORGE EMÍDIO FERREIRA SB-19.911/2005

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.121

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA SB-24.373/2003
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA SB-24.374/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
SUMMER HOTEL E MOTEL LTDA SB-05.179/2003

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
A. L. BUENO DESIGN S/C LTDA ME SB-20.460/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE MULTA DE ISSQN
MAXIMILIANO GASQUES SB-24.560/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS DE ISSQN
IVAN CARLOS OLIVEIRA SB-04.592/2005
RADIADORES E BORRACHARIA ASSUNÇÃO LTDA ME SB-12.406/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SB-05.067/2005
ORTHO CENTER A. M. ASSES. MÉDICA S/C SB-08.073/2005
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA SB-24.373/2003

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA SB-24.374/2003

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
MIRIAM SILVA HARKENSEE SB-20.467/2004
NIGHT STAR BAR E KARAOKÉ LTDA SB-01.679/2004
PAULO ALVES DOS SANTOS SB-03.857/2005
RAFAEL NICODEMUS RIBEIRO SB-03.858/2005

ASSUNTO:- REVISÃO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE
VERA LÚCIA DE CAMARGO SB-04.009/2005

DESPACHOS DOS SR. CHEFE DA SF.122

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
DOLORES MOLINA CAMARGO SB-20.620/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ITBI
GUILHERME LUIZ DE LIMA SB-20.888/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
ADEMAR CATELAN SB-19.701/2005
AMARO HELENO DA SILVA SB-20.145/2005
ANTONIO NATIVIDADE DE GODOY NETTO SB-20.004/2005
BRASILEU MARQUES DA SILVA SB-19.963/2005
CARVALHO CAMILO DE ASSIS SB-21.034/2005
FRANCISCO CIRILO DE ARAUJO SB-19.927/2005
JOÃO DA PAIXÃO ROCHA SB-19.658/2005
JOÃO DE SOUZA SB-19.331/2005
NELSON SPERANDIO SB-19.755/2005
OTONIEL EDUARDO DA SILVA SB-20.123/2005
ROBERTO ALLONSO SB-19.723/2005
ROBERTO TADEU FERRO SB-19.830/2005
WALDYR FRANCO SB-18.826/2005

ASSUNTO:- REVISÃO DA CIP
ANTONIO LARTE MATIAS SB-18.769/2005
JOÃO ANTONIO DAS NEVES CUCIO SB-18.048/2005
JOÃO BOSCO MOREIRA DE BRITO SB-17.869/2005
JOSÉ ANTONIO DE MELO SB-20.541/2005
MANOEL FERRAZ DOMINGUES MARTINS SB-20.562/2005
REGINA CELIA MACHADO DE FIGUEIREDO SB-19.086/2005
RODINEI SUSTER SB-18.045/2005
SANDRO FRANCISCO ALVES SB-20.686/2005

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
NEIDE FRANCISCA MIL BOCHI SB-28.650/2002

ASSUNTO:- SOLICITAÇÃO DE VISTAS
GRACE DA SILVA RG-00.020/2001

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
CELSO PAULINO DE ARAUJO SB-22.287/2003
LUIZ VICENTE CORREA SB-06.341/2005
MARCOS QUINTANA SB-06.351/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DA CIP
AGNALDO SERRA CERQUEIRA SB-18.766/2005
ANA LUCIA NUNES DE ALMEIDA SB-20.747/2005
ARMANDO MONTEIRO SANTOS SB-20.191/2005
CLAUDIO ALEXANDRE DE CARVALHO LANNES SB-17.342/2005
CLEDSÓN HIEDA SB-20.298/2005
CORYUS ASSES. CONS. EMPRESARIAL LTDA SB-11.395/2004
EDSON DONIZETTI MATTOS SB-17.219/2005
FLAVIA JANAINA NASCIMENTO FEITOSA SB-19.540/2005
JOSE APARECIDO DORIA SB-18.712/2005
JOSE EVANGELINO SANTOS SB-18.081/2005
PETERSON LUIS ANDRETA SB-18.885/2005
ROSALVO DE MEDEIROS FILHO SB-20.065/2005

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4162/93)
AGNALDO TORRES DE CANTALICE SB-20.010/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
GENILDO JOÃO DAUM SB-19.606/2005
MARIA HELÁDIA RESENDE VIEIRA SB-08.273/2004
ODECIO MALANCHE SB-20.366/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
ANTONIO MOREIRA FREIRE SB-21.337/2005

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
SHEILA VALDOMIRO ALVES SB-16.885/2005

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
DARCILIO DE CASTRO RANGEL SB-02.321/2002
GELSONE MOREIRA DE CARVALHO SB-00.781/2005

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
FRANCISCO LOPES DA SILVA SB-05.650/2005

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

ADEMIR DE ROSSI SB-03.503/1999
ADEMIR PINCELLI SB-18.367/2004
ALDEMAR LUIZ R. SILVA SB-07.994/2000
ALVARO OLIVA MONTES SB-06.821/2005
ANTONIO CANDIDO MARQUES SB-00.663/1999
ANTONIO RAMOS SB-21.302/2001
ANTONIO SOARES SB-01.512/2003
BENEDITO BREVE SB-13.088/1994
CLAUDIO MARCELINO DOTTI SB-12.070/2000
EDMUNDO OLIVEIRA SB-08.225/2005
EDNA PONTES SB-09.702/2003
EDUARDO MORELLI BARVANI SB-21.115/1998
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA SB-07.545/2005
FRANCISCO JOSÉ ROCHA SB-01.586/2005
GUILHERME MARCONI BOSQUETO SB-04.426/1987
HALFADAN T. OVERGAARD SB-11.035/2003
ISNAIR RODRIGUES DUARTE SB-08.447/2005
IVAN BAYCER SB-11.963/1993
JANDIRA DE SOUZA RR-03.592/1991
JOAQUIM PIRES DE CARVALHO SB-07.121/2005
JOSÉ BENTO DIAS SB-22.468/2001
JOSÉ BERILLO DOS SANTOS SB-11.622/2003
JOSÉ FERREIRA DA SILVA SB-04.482/2004
JOSÉ LOPES DOS SANTOS SB-14.649/2004
JOSÉ ROBERTO ROSSI SB-13.476/1994
JOSELITO OLIVEIRA DOS SANTOS SB-07.631/2005
LIDIA MAZZARO SB-04.570/1994
LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA SB-12.220/2005
MANOEL CAPISTRANO DA SILVA SB-19.969/1998
MANOEL PAULINO NOGUEIRA SB-04.847/2000
MARINHO ALVES SB-19.217/2004
NAIR FLORISE SB-05.427/1991
NOEL ALMEIDA SILVA SB-16.477/1992
OLGA RODRIGUES S SANTANA SB-21.403/1998
RITA DE CASSIA SOARES SB-00.344/2003
ROSEMEIRE MORGADO C. DE PAULA SB-13.294/2004
SEBASTIÃO RIPAR NETO SB-00.641/2003
THEREZINHA C. RODRIGUES SB-20.368/2004
VERNER ROBERTO DOS SANTOS SB-13.227/2005
WILMA SUELI F. DE ASSUNÇÃO SB-20.771/2004

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
DAVID MARTINS SB-20.737/2004
OLGA RANIERI PEREIRA SB-25.948/2005

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

ÁLVARO ALVES MACANHAM SB-20.304/2004
CELESTINO MIRALDO NETO SB-17.585/2005
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SB-16.771/2003
CLEONICE PERLATO ARROJO SB-01.341/2003
DOMINGAS PIRES PRZYBYSZ SB-00.257/2005
ILZA ZAPPAROLI SB-13.716/1992
JANDIR JOAQUIM ZEFERINO SB-20.434/2005
JOÃO DORIVAL LEÃO SB-15.942/2000
JOSÉ ALFREDO BATISTA DOS SANTOS SB-16.257/2004
JOSÉ ILDEFONSO DE SOUZA SB-09.500/2004
JOSÉ MARIA ALVES FILHO SB-05.448/2005
JUVENTINO CASSIANO BARBOSA SB-06.876/2005
LUDGERO FOGAÇA TEODORO SB-20.215/2004
LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SB-00.524/2003
MARIA DAS VIRGENS SANTANA SB-17.580/2005
MARIA NEPOMUCENO SANTOS SB-10.225/2003
MARTHA VICTORINO DE ANDRADE SB-01.054/2004
MERCEDES SALLARES DE MATTOS SB-00.876/2005
RONALDO BACK – ESPÓLIO SB-07.619/2004
SELMA APARECIDA SIQUEIRA SB-00.355/2005
STEFANO VETEV – ESPÓLIO SB-14.659/1999
VERA LÚCIA DA SILVA SB-00.261/1999
YOSHICAZU KATSUMATA SB-26.261/2003

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SMT-1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

ADILSON PEREZ SB-07.682/2005
ADRIANO DE ALMEIDA SB-20.519/2004
ARISLENE CARMEN DA PENHA MACHADO SB-06.891/2005
CLODALDO CESAR SOARES SB-08.118/2005
HELENA MARIA PINHATA HORA SB-08.500/2005
JOÃO PEDRO SANTOS SB-02.436/2005
MIRIAM DA SILVA TORRES SB-05.064/2005
ROBSON JESUS DO AMARAL SB-00.715/2005
ZILDA LOPES BERBEL SB-08.662/2005

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SO.4

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
WANDERLEY BUSCARILLI SB-11.982/1994

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SO.42

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

LOURENÇO ALEGRAÇI SB-13.855/1998
WILMA BATISTA DE OLIVEIRA SB-14.841/1992

DESPACHO DO SR. CHEFE DA SO.422

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
MARIA AMALIA SENA SB-10.973/2003

DESPACHO DO SR. CHEFE DA SO.425

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS

MARIO NAGATA SB-17.924/1998

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SS.3

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

JULIETA MARIA DA SILVA SB-17.916/2004

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SU.3

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

CLAUDIA LUIZA LAGARES SB-08.758/2003
CLAUDINEI ZANUTTO SB-18.307/2005
CONDOMINIO RESIDENCIAL ARCO IRIS SB-15.184/2002
DONA LENHA PIZZA E ADEGA LTDA SB-18.900/2005
ERNESTO JACINTO COUTINJO COLLA SB-19.133/2005
ESCOLA DE IDIOMAS FOLLOW ME S/S LTDA SB-16.856/2005
ESPAÇO E FORMA COM. DE IMÓVEIS LTDA SB-18.671/2005
GLOBEX UTILIDADE S/A SB-15.031/2005
JOSÉ DE SOUZA SUCOS ME SB-18.266/2005
JOSÉ GALLO SB-15.131/2005
MAGRI CORRETORA DE SEG. PREV. LTDA SB-16.870/2005
MIKIO MATSUNAGA SB-18.989/2005
NHA BENTA IND. DE ALIMENTOS SB-18.956/2005
NILSON AMORIN DIAS SB-19.247/2005
OSWALDA HUESE MONTAPLAN ME SB-16.618/2005
OSWALDO LAZZURI PS-07.971/1990
PEDRO ANTONIO DA PAZ SB-18.208/2005
P. Y. PEDRON PROMOÇÕES ME SB-17.448/2005
RODRIGO CERQUEIRA DOS SANTOS SB-18.340/2005
SHERINA CLAUDINO DE LIMA SB-18.923/2005
SHERON BAR E CAFÉ LTDA ME SB-16.881/2005
SILVIO RODRIGUES DE JESUS SB-15.528/2005
TAMOTSU IBUSUKI SB-05.346/2005
V. S. PENSÃO LTDA ME SB-16.797/2005
YOSHIRO TSUKAMOTO SB-18.553/2005

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-112-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **CIENTIFICADAS**, a comparecer(em) dentro de 15 (quinze) dias, ao local acima especificado, para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.

INTERESSADO

MICRO DES. S/C LTDA
SEBASTIÃO FERNANDES DA CRUZ

INSCRIÇÃO MOBILIARIA

089.338-2
160.817-7

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE

A. P. VIEIRA RESTAURANTE ME 045.430-3
A.P.M. EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN 106.321-9
ADALBERTO SILVANO 114.307-7
ADALTON MARCIANO ALVES 136.014-0
ADELTON DA SILVA 101.511-7
ADILSON JOAQUIM TRAJANO 089.067-7
ADRIANA APARECIDA VIZENTIN 081.267-6
ADRIANA MARIA DA SILVA 135.389-6
ADVANCED DESIGN S/C LTDA 068.804-5
AGENOR RODRIGUES SOARES 131.002-0
AGNALDO DE OLIVEIRA DANTAS 092.517-9
AILTON NASCIMENTO ALVES 084.064-5
ALTY AR COM. E MAN. DE CAL. DE PNEUS E AC. LTDA ME 081.812-7
ANA LÚCIA DE BRITO 067.520-2
ANA MARIA DE LUCENA MACHADO 116.737-5
ANA MARIA PIANO 117.118-6
ANA PEREIRA DE BARROS 095.531-0
ANDREAS ALEXANDRE FRIEDRICH RUCKER 124.381-0
ANTONIO BENEDITO DE CASTRO 041.205-8
ANTONIO CAETANO DA SILVA 125.641-6
ANTONIO CARLOS MENANI 153.294-4
ANTONIO CARLOS RODRIGUES 097.412-9
ANTONIO CESAR FERREIRA DA SILVA 098.870-7
ANTONIO EDUARDO PEREIRA 104.526-1
ANTONIO EDUARDO SIEIRO 045.143-6
ANTONIO GOMES POLIDORO 146.168-0
ANTONIO HONORIO DE SOUSA 074.253-8
ANTONIO WILDON DE LIMA 147.130-9
APARECIDO WILLIAM PINHEIRO 126.956-9
ARLINDO FRANCISCO DA SILVA 083.289-8
ARNALDO ANTONIO DE SOUZA 089.073-1
ARNALDO PANCIARELLI 102.839-1
ATTIARTE-MÓVEIS IND. E COMÉRCIO LTDA EPP 048.783-0
AUTO DOMINIO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA 118.340-0
AUTO PEÇAS DOIS MACEDO LTDA ME 075.380-7
BANCO BRADESCO S/A 024.760-0
BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA 120.251-0
BENEDITO GONÇALVES DO NASCIMENTO 075.546-0
BOLHAS MIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME 061.424-6
BONELLI ASSES. DE INFORMÁTICA S/C LTDA ME 072.556-0
BRASILMAR ALMEIDA SENA DOS ANJOS 066.514-2
C. BONINI INFORMÁTICA DE 110.322-9
CAMILA CARACHESTE DE ALMEIDA 136.282-8
CARLOS GALEMBECK FILHO 047.891-1
CARLOS LEANDRO ANDRÉ 078.251-3
CARVALHO EQUIP. DE PROT. E SEGURANÇA LTDA ME 050.707-5
CENTRO DE REAB. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA 151.364-8
CESAR EDUARDO NANZER 126.265-3
CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA 104.130-4
CLAUDIO CICERO DE BARROS 112.792-6
CLAUDIO CICERO DE BARROS 112.792-6
CLAUDIO JORGE DE QUEIROZ 087.667-4
CLEONALDO JOSÉ DE BRITO 139.758-3
COMERCIAL ROCSIL LTDA 074.773-4
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LATERZA LTDA 039.987-6
COML. ARAUJO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA 131.910-8
COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA FILHOS DE MARIA 131.262-6
CONCREBRÁS S/A 063.064-0
CONSTRUÇÕES MSILVA & LEAL S/C LTDA ME 080.988-8
CRISTINA MARIA SANTOS SILVA 135.350-0
CRISTINA SCHEER 138.991-2
CRISTOVÃO LEITE DE BRITO 054.011-0
D.J.E. EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA 056.948-8
DALRONI EMP. DE MÃO DE OBRA S/C LTDA 120.322-3
DANIEL MARTINS LINO 137.186-0

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

045.430-3
018.543-4
126.779-5
025.172-0
094.428-9
070.316-8
072.721-0
085.032-2
128.145-3
098.600-3
145.368-8
096.198-1
110.741-0
132.237-0
040.724-0
108.267-1
137.005-7
093.461-5
097.703-9
114.269-0
060.793-2
099.517-7
075.495-1
106.849-0
087.923-1
066.299-2
107.949-2
103.846-0
120.980-9
149.826-6
144.382-8
099.881-8
074.455-7
151.983-2
047.137-2
044.025-6
023.014-6
138.844-4
142.572-2
080.218-2
073.517-5
099.478-2
068.900-9
123.494-3
106.626-9
135.797-2
059.021-5
090.656-5
092.089-4
120.812-8
136.066-3
112.633-4
110.248-6
041.794-7
147.541-0
077.877-0
139.284-0
069.647-1
134.508-7
058.742-7
084.433-0
126.270-0
107.923-9
076.940-1
100.796-3

DANTAS & BARRETO SERVIÇOS EMPRES. LTDA ME 119.213-2
DEBORAH GONÇALVES SILVA 077.379-4
DELLA POZZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 086.228-2
DELTA AUTO ELÉTRICO LTDA ME 077.485-5
DEMTRIUS MARCEL CARLOS ALMEIDA HELENO 092.095-9
DEMONTIER LEITE DA SILVA 089.069-3
DENISE MELCHIOR 139.517-3
DOCTOR E CIA LTDA 069.358-8
DULCILENE ESTULANO DIAS ANDRADE CONFECCÕES ME 149.226-8
E. A. R. ASSES. DE CINEMA, AUD. E VIDEO S/C LTDA 134.515-0
EDGARDO ALBERTO RAPETTI 130.244-2
EDILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA 092.399-0
EDILSON DE JESUS DIAS 143.052-1
EDIMILSON ARAUJO SIQUEIRA 137.157-6
EDIMILSON ARAUJO SIQUEIRA 137.157-6
EDMEA REGINA SALAMONI 073.329-6
EDMEIA REGINA SALAMONI ME 065.001-3
EDUARDO ISAAC FELDMANN 136.607-6
EDUARDO LAZZARATO 133.074-8
EDVALDO PEREIRA LEITE 043.557-0
ELAINE VARGAS 138.129-6
ELIANA DE ALMEIDA PATRIOTA 061.705-9
ELIANA INÊS FERREIRA 067.731-0
ELIANE DIAS MASCARENHAS RACZ ME 104.671-3
ELISABETE HEIL DE BRITO ME 078.350-1
ELISEU MARTINHO DE PAULA HIDRAULICA ME 099.399-9
EPANINO ANTONIO RIBEIRO 040.296-6
ERIBERTO BATISTA SILVA 143.178-1
ERIKTA TAI 154.633-3
ERIVALDO REIS DA SILVA ME 098.278-4
ERMIRO FERREIRA LOPES 140.567-5
ERTILDES QUERINO DA SILVA FILHO ME 100.105-1
EURIDES RUIZ 033.049-3
FABIO COSTA DOS SANTOS 094.540-4
FERNANDO THOMAZ GARZA DE OLIVEIRA 107.530-6
FOGACA DE ALMEIDA SERVIÇOS S/C LTDA ME 129.834-8
FRANCISCA CARLOS NUNES 103.662-9
FRANCISCO DA SILVA MACEDO 128.474-6
FRANCISCO GLEDSON FERREIRA LIMA 080.357-0
FRANCISCO HIGINO SILVA 114.430-8
FRANCISCO JORGE DA SILVA 117.466-5
FRANCISCO TEIXEIRA BATISTA 079.466-0
FRANTHIESCO ANTHONIO BALLERINI MANSO 109.521-8
GAMALIEL SANTOS FERREIRA 070.598-5
GENILSON APARECIDO FERREIRA 119.674-0
GERALDO APARECIDO ISIDIO 071.472-0
GERALDO MENDES MARTINS 110.806-9
GERALDO PINHEIRO DA SILVA 079.557-7
GERALDO SERAFIM DE SOUSA CONCEPÇÕES ME 091.931-4
GERMANO MESQUITA MERCADINHO ME 095.669-4
GERTIG GERENCIAMENTO DE ELÉTRICIDADE S/C LTDA 126.159-2
GILBERTO CORDEIRO DOS SANTOS 121.550-7
GILBERTO CORREA DE ANDRADE 110.390-3
GILBERTO DA SILVA 064.708-0
GILCELIO ALVES DA SILVA 063.038-1
GILDASIO GOMES RAMOS 113.855-3
GOES REPRESENTAÇÕES S/C LTDA 062.673-2
GOLDPRINT INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA 018.543-4
GREGORY BONFA BOGOSSIAM ME 126.779-5
HIROSHI ONUMA 025.172-0
IBIRACI TERCON SILVA 094.428-9
ILCA MARLI FERREIRA 070.316-8
INFORMAGGIO SISTEMAS E CONTROLES S/C LTDA 072.721-0
INFRANCAN CIDLAL DA SILVEIRA 085.032-2
IRENE SILVA NASCIMENTO BALBINO 128.145-3
IRIMA PEREIRA 098.600-3
ISABRAN PINTURAS E REFORMAS LTDA 145.368-8
IVALDETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA 096.198-1
IVANIL MARTINS 110.741-0
IVANILDO SEVERINO DA SILVA 132.237-0
IVANILDO SEVERINO DA SILVA 132.237-0
IZABEL SARDO VEIGA 040.724-0
JACIRA DEFIERI 108.267-1
JAIRO RODRIGUES DA SILVA 137.005-7
JOÃO BOSCO DE SANTANA 093.461-5
JOÃO BOSCO ROLIM 097.703-9
JOÃO BRAZ DA SILVA IRMÃO 114.269-0
JOAQUIM WALTER DE FARIA ARUANTE 060.793-2
JORGE ALVES DE OLIVEIRA 099.517-7
JOSAFÁ NUNES DOS SANTOS 075.495-1
JOSE ALBERTO DA SILVA 106.849-0
JOSE ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA 087.923-1
JOSE ARNOBIO DA SILVA 066.299-2
JOSE AROLD DO SILVA 107.949-2
JOSE BENEDITO MARTINS NETO 103.846-0
JOSE BEZERRA LEITE SBCMPO ME 120.980-9
JOSE CARLOS COSTA DOS SANTOS 149.826-6
JOSE CARLOS FRANCELINO DOS SANTOS 144.382-8
JOSE DE FARIA 099.881-8
JOSE FELIX DA SILVA FILHO 074.455-7
JOSE JOÃO DOS SANTOS 151.983-2
JOSE LOURENÇOLARA 047.137-2
JOSE MARIO ROSA DA SILVA 044.025-6
JOSE MAURO NUNES 023.014-6
JOSE MENEZES DE OLIVEIRA 138.844-4
JOSE NILTON ARAUJO 142.572-2
JOSE RAMOS DOS SANTOS 080.218-2
JOSE WILSON GONÇALVES DA SILVA 073.517-5
JULIA REGINA LIMA COVRE 099.478-2
JULIO CESAR VIEIRA 068.900-9
JURANDIR TONELLO 123.494-3
K.G.V. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA 106.626-9
KELLI CRISTINA DOMINGOS 135.797-2
KLEBER DO FORTE SILVA 059.021-5
KMP PROM. E ASSIT. TEC. AUTOMOTIVA S/C LTDA ME 090.656-5
LEOPOLDINO BARBOSA DO NASCIMENTO 092.089-4
LLS EMPREITEIRA S/C LTDA 120.812-8
LOCARES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA 136.066-3
LUCILIA DE SOUZA CANO 112.633-4
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GESSOS ME 110.248-6
LUIZ CARLOS VEIGA 041.794-7
LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA LANCHONETE ME 147.541-0
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS 077.877-0
LUIZ LOPES DA SILVA 139.284-0
LUIZ MARCELO LOURENÇO DE MELO 069.647-1
M & M MAGAZINE ROUPAS E VARIÉDADES LTDA ME 134.508-7
MAFFEI & SERRANO REP. COMERCIAIS LTDA 058.742-7
MAGNELSON DOS SANTOS 084.433-0
MARCELO MUINOS DE OLIVEIRA 126.270-0
MARCELO TONUCCI 107.923-9
MARCIO MIRANDA 076.940-1
MARCO ANTONIO BAPTISTA 100.796-3

Table with 5 columns: Name, CNPJ, Date, Value, Status. Includes entries like CARLOS A.S. ALMEIDA - ME, CARLOS ALBERTO DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, etc.

Table with 5 columns: Name, CNPJ, Date, Value, Status. Includes entries like FRANCISCO SILVESTRE, FRANCISCA FURTADO DA SILVA, FRANCISMAR FURTADO DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Name, CNPJ, Date, Value, Status. Includes entries like JAMIE SILVIO PEDRO, JAMIE SILVIO PEDRO, JAMIE SILVIO PEDRO, etc.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Orçamento da Previdência Municipal
Fundo de Previdência Municipal - FUPREM

LRF 101/2000, art. 8º Data Base: Novembro/2005

Composição dos Recursos Financeiros	
Disponibilidade Financeira em 31/10/2005	1.798.038,91
Receita Orçamentária Prevista para Novembro/2005	4.866.040,00
Transferências Financeiras Prevista para Novembro/2005	4.380.000,00
Receita Extraorçamentária Prevista para Novembro/2005	600.000,00
Total I	11.614.078,91

Previsão de Desembolso	
Inativos e Pensionistas	9.475.000,00
Repasse de Consignações da Folha de Pagamento	1.515.000,00
Subtotal	10.990.000,00
Cheques não Compensados até 31/10/2005	6.910,65
Total II	10.996.910,65

Disponibilidade Financeira Projetada para 30/11/2005	
Saldo Financeiro (Total I - II)	617.168,26
(+) Saldo de Tesouraria em 31/10/2005	6.910,65
Resultado	624.078,91

a.s. Valdeir da Rocha
Diretor
Depº Orçamento e Contabilidade

a.s. Odair Dalaviera
Diretor
Depº Tesouro

a.s. Alberto Marques Passos
Presidente do Conselho
Gestor do FUPREM

a.s. William Dib
Prefeito

a.s. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

Departamento da Receita

METAS BIMESTRAIS DA RECEITA PREVISTA PARA 2005
Orçamento Fiscal
Administração Direta

LRF 101/2000, art. 13º Bimestre: Nov-Dez/2005

Receita Estimada para o 6º Bimestre/2005			
Categoria Econômica	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	86.535.422,96	92.775.981,42	179.311.404,38
Tributária	28.063.800,00	36.655.200,00	64.719.000,00
Contribuições	2.140.000,00	1.100.000,00	3.240.000,00
Patrimonial	924.553,00	1.903.855,00	2.828.418,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviços	226.000,00	273.000,00	499.000,00
Transferências Correntes	53.263.002,96	51.184.944,18	104.447.947,16
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI)	(5.690.794,02)	(5.731.833,76)	(11.422.627,78)
Outras Receitas Correntes	7.608.861,00	7.390.805,00	14.999.667,00
Receitas de Capital	4.912.583,00	4.253.563,00	9.166.146,00
Operações de Crédito	3.313.000,00	3.313.000,00	6.626.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.599.583,00	940.563,00	2.540.146,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	91.448.005,96	97.029.544,42	188.477.570,38

a.s. José Luiz Gavinele
Diretor
Departamento da Receita

a.s. Valdeir da Rocha
Diretor
Depº Orçamento e Contabilidade

a.s. William Dib
Prefeito

a.s. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

Departamento do Tesouro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Orçamento Fiscal
Administração Direta

LRF 101/2000, art. 8º Data Base: Novembro/2005

Composição dos Recursos Financeiros	
Recursos Próprios	7.421.674,96
Outras Disponibilidades	93.966.935,09
Disponibilidade Financeira em 31/10/2005	101.388.610,07
Receita Orçamentária Prevista para Novembro/2005	91.448.005,96
Total I	192.836.616,03

Previsão de Desembolso	
Pessoal Civil/Encargos	20.060.000,00
Investimentos (Obras e Instalações)	4.256.733,00
Fornecedores/Prestadores de Serviços	14.308.741,00
Amortização/Encargos de Financiamentos	1.620.000,00
Convênios (Saúde, Educação, Assistência Social)	13.500.000,00
Repasse de Consignações da Folha de Pagamento	5.248.000,00
Outras Despesas de Custeio	10.750.000,00
Outras Despesas Extraorçamentária	3.270.000,00
Transferências Financeira	7.326.666,00
Precatórios Parcelados	0,00
Subtotal	80.340.140,00
Cheques não Compensados até 31/10/2005	10.624.937,87
Total II	90.965.077,87

Disponibilidade Financeira Projetada para 30/11/2005	
Saldo Financeiro (Total I - II)	101.871.538,16
(+) Saldo de Tesouraria em 31/10/2005	10.624.937,87
(+) Receita Extraorçamentária	6.900.000,00
Resultado	119.396.476,03

a.s. Valdeir da Rocha
Diretor
Depº Orçamento e Contabilidade

a.s. Odair Dalaviera
Diretor
Depº Tesouro

a.s. William Dib
Prefeito

a.s. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

METAS BIMESTRAIS DA RECEITA PREVISTA PARA 2005

Orçamento da Previdência Municipal
Fundo de Previdência Municipal - FUPREM

LRF 101/2000, art. 13º Bimestre: Nov-Dez/2005

Receita Estimada para o 6º Bimestre/2005			
Discriminação	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas de Contribuições	2.430.040,00	2.910.040,00	5.340.080,00
Servidores Ativos	1.950.040,00	1.950.040,00	3.900.080,00
Servidores Inativos	400.000,00	800.000,00	1.200.000,00
Pensionistas	80.000,00	160.000,00	240.000,00
Outras Receitas Correntes	2.436.000,00	2.436.000,00	4.872.000,00
Transferências Financeiras	4.380.000,00	4.380.000,00	8.760.000,00
TOTAL GERAL	9.246.040,00	9.726.040,00	18.972.080,00

a.s. Valdeir da Rocha
Diretor
Depº Orçamento e Contabilidade

a.s. Alberto Marques Passos
Presidente do Conselho
Gestor do FUPREM

a.s. William Dib
Prefeito

a.s. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

Proc. 09187/02
De: Selma Cozza da Silva Augusto ME.
Endereço: av. Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 3.658 - B.º Alves Dias
Para: Selma Cozza da Silva Augusto Bombonierie ME.
Endereço: av. Álvaro Guimarães, n.º 855 - B.º Planalto

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO:

Proc. 11222/01 - Café Ibérica Ltda. ME., Lic. n.º 000766/2001
Atividade: Lanchonete
Motivo: Alteração de razão social.

**ERRATA AO EDITAL N.º 87/05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005,
 PUBLICADA NESTE JORNAL NA EDIÇÃO N.º 1.315, FLS. 22.**

Onde se lê:
Proc. 07539/03
De: Raimundo Fernandes de Aguiar Bar ME.
Para: Fernandes & Siqueira Ltda. ME.
CNPJ.: 05.614.152/0001-06

Leia-se:
Proc. 07539/03
De: Raimundo Fernandes de Aguiar Bar ME.
Para: Bar Fernandes & Siqueira Ltda. ME.
CNPJ.: 05.614.152/0001-06

SS.3, de 16 de Novembro de 2005.
DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
DR. WILSON NARITA GONÇALVES
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEC N.º 31/2005

Estabelece e reajusta valores para repasse, referentes aos Convênios firmados para atendimento integrado a crianças de até 4 anos, conforme disposto pela Lei Municipal n.º 5.159/03, alterada pela Lei n.º 5234/03.

ADMIR DONIZETI FERRO, Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade e **NEIDE FELICIDADE FERREIRA FURNIOL**, Secretária de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pelo art. 2º da Lei Municipal n.º 5234/03;

Considerando o disposto no inciso III, da cláusula 3ª, e na cláusula sétima, item 7.1 da Minuta de Convênio que integra a Lei 5234/03 e

Considerando o disposto pelas Resoluções SEC n.º 29/2003 e n.º 06/2004,

Resolvem

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor *per capita* estabelecido para custeio das vagas ampliadas, referentes a atendimentos em período integral.

Art. 2º Fica reajustado para R\$ 90,00 (noventa reais) o valor *per capita* estabelecido para custeio das vagas ampliadas, referentes a atendimentos em meio período.

Art. 3º Fica reajustado para R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor *per capita* estabelecido para manutenção das vagas atendidas em período integral e para R\$ 30,00 (trinta reais) o valor *per capita* estabelecido para manutenção das vagas atendidas em meio período, referentes às vagas pré-existentes aos convênios firmados.

Art. 4º Fica reajustado o valor anual *per capita* de custeio para aquisição de material de apoio pedagógico para R\$ 27,00 (vinte e sete reais), referentes aos convênios novos, e estabelecido o valor anual *per capita* de R\$ 23,00 (vinte e três reais) para as renovações ou prorrogações de convênios firmados anteriormente.

Parágrafo Único Para cálculo dos valores previstos no *caput* serão consideradas somente as crianças atendidas pela entidade em vagas ampliadas;

Art. 5º Os valores constantes dos artigos 1º a 4º da presente Resolução entram em vigor a partir de 01/11/2005, podendo ser transferidos às entidades conveniadas, nos convênios vigentes, a partir da publicação desta e, para os convênios novos, a partir da formalização dos instrumentos de convênio, independentemente, em qualquer dos casos, de apresentação de novos Planos de Trabalho, deliberações do Grupo de Gestão ou aditamentos aos convênios.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2005.

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
NEIDE FELICIDADE FERREIRA FURNIOL
 Secretária de Educação e Cultura

**ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO
 DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO ETC N.º 002/05

Dispõe sobre a proibição de motoristas de microônibus exercer simultaneamente a função de condutor e cobrador de tarifas.

ODILON SOARES DE OLIVEIRA, diretor presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - A partir de 22 de março de 2006, as empresas concessionárias dos serviços municipais de transporte coletivo regular de passageiros, modalidade comum, do Município de São Bernardo do Campo, não poderão manter motoristas de veículos do tipo microônibus exercendo simultaneamente a função de condutor e cobrador de tarifas.

Parágrafo primeiro: Após essa data, a cobrança referida no *caput* poderá ser feita por qualquer outro meio que dispense os motoristas de realizá-la, incluindo-se o de bilhetagem automática.

Parágrafo segundo: As empresas concessionárias deverão desenvolver e implantar projeto específico para essa finalidade, com aprovação prévia da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2005.

ODILON SOARES DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETC torna público o extrato de contrato abaixo:

Proc. Adm. nº 33/05; AF nº 180/05; Contratada: BCP S/A.; **Objeto:** Prestação de serviço móvel de telefonia celular, plano sob medida para aquisição de dois aparelhos Claro, através de comodato; **Valor:** R\$ 6.596,00; **Assinatura:** 25/10/05; **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **VIGÊNCIA:** 24 meses.

São Bernardo do Campo, 04 de novembro de 2005.

ODILON SOARES DE OLIVEIRA
 Diretor - Presidente

CONVITE N.º 02/05 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005 - PROC. N.º 38/05 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Observo que o presente certame licitatório transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei, não havendo nenhuma nulidade a ser pronunciada.

Em face disso e nos termos do Artigo n.º 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, **ADOTO** o parecer e julgamento exarado pela Comissão de Licitações, de modo a **HOMOLOGAR** a decisão que declarou vencedora a empresa **"FREGNI JARA INFORMÁTICA LTDA ME."**

POSTO ISSO, ADJUDICO o objeto do certame licitatório à empresa supra citada, convoque-a, portanto, para a execução do serviço licitado.

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2005.

ODILON SOARES DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

GENTE INTELIGENTE PREVINE ENCHENTE

Não jogue entulho e lixo pelas calçadas e ruas.
 A sujeira entope bueiros e impede a passagem da água durante as chuvas fortes.
 Vamos todos participar desse mutirão!


PREFEITURA DE
sãobernardo
Orgulho de viver aqui
www.saobernardo.sp.gov.br



IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

.....

IMASF - COMPARATIVO RECEITAS/ DESPESAS
JULHO DE 2005 (sem farmácia)
REGIME DE CAIXA

Planos	Beneficiários			Contribuições			Despesas					Resultado Final
	Titular	Dep.	Total	Beneficiários	Patronais	Totais	Médicas	Outras d.méd.	Administrat.	Odontol.	Totais	
Básico	719	730	1.449	55.474,70	33.759,60	89.234,30	106.424,87	2.290,70	33.826,57	-114,80	142.427,34	-53.193,04
Intermediário	2653	2636	5.289	458.768,33	203.388,50	662.156,83	619.372,33	8.361,30	123.470,49	-419,03	750.785,09	-88.628,26
Especial I	2547	1926	4.473	715.433,51	355.812,63	1.071.246,14	681.486,51	8.400,55	104.421,15	-354,38	793.953,84	277.292,30
Assist. Interm.			2216	237.492,38	0,00	237.492,38	166.456,21	3.503,24	51.732,01	-175,57	221.515,89	15.976,49
Assist. Esp. I			1786	283.540,84	0,00	283.540,84	188.815,03	3.354,21	41.693,76	-141,50	233.721,50	49.819,34
Assist. Total			4.002	521.033,22	0,00	521.033,22	355.271,24	6.857,45	93.425,77	-317,06	455.237,39	65.795,83
Totais	5919	5292	15.213	1.750.709,76	592.960,73	2.343.670,49	1.762.554,95	25.910,00	355.143,98	-1.205,27	2.142.403,66	201.266,83

Planos	Receita "per capita"	Desp. Méd. "per capita"	Outras d.méd. "per capita"	Desp. Adm. "per capita"	Desp. Odont. "per capita"	Desp. Total "per capita"	Result. final "per capita"
Básico	61,58	73,45	1,58	23,34	-0,08	98,29	-36,71
Intermediário	125,20	117,11	1,58	23,34	-0,08	141,95	-16,76
Especial I	239,49	152,36	1,88	23,34	-0,08	177,50	61,99
Assist. Interm.	107,17	75,12	1,58	23,34	-0,08	99,96	7,21
Assist. Esp. I	158,76	105,72	1,88	23,34	-0,08	130,86	27,89
Assist. Total	130,19	88,77	1,71	23,34	-0,08	113,75	16,44
Totais	154,06	115,86	1,70	23,34	-0,08	140,83	13,23

Nº VIDAS = MAIO DE 2005

Receitas= JUNHO DE 2005

* Despesas= administrativas = JUNHO/2005

médicas e odontológicas = MAIO/2005

Mat/med = Valores pagos pela contabilidade no mês de MAIO DE 2005 (inseridos na coluna desp. Méd.)

IMASF - COMPARATIVO RECEITAS/ DESPESAS
AGOSTO DE 2005 (sem farmácia)
REGIME DE CAIXA

Planos	Beneficiários			Contribuições			Despesas					Resultado Final
	Titular	Dep.	Total	Beneficiários	Patronais	Totais	Médicas	Outras d.méd.	Administrat.	Odontol.	Totais	
Básico	736	736	1.472	55.630,96	33.816,15	89.447,11	132.620,64	2.292,76	37.898,48	2.540,01	175.351,88	-85.904,77
Intermediário	2662	2611	5.273	458.160,70	203.849,57	662.010,27	637.616,14	8.213,13	135.759,98	9.098,81	790.688,05	-128.677,78
Especial I	2565	1930	4.495	719.325,18	358.935,38	1.078.260,56	697.865,68	7.750,97	115.729,39	7.756,33	829.102,38	249.158,18
Assist. Interm.			2207	236.396,02	0,00	236.396,02	101.109,29	3.437,58	56.821,97	3.808,28	165.177,13	71.218,89
Assist. Esp. I			1801	285.626,59	0,00	285.626,59	163.608,26	3.105,56	46.369,00	3.107,71	216.190,52	69.436,07
Assist. Total			4.008	522.022,61	0,00	522.022,61	264.717,55	6.543,14	103.190,97	6.915,99	381.367,65	140.654,96
Totais	5963	5277	15.248	1.755.139,45	596.601,10	2.351.740,55	1.732.820,01	24.800,00	392.578,82	26.311,14	2.176.509,97	175.230,58

Planos	Receita "per capita"	Desp. Méd. "per capita"	Outras d.méd. "per capita"	Desp. Adm. "per capita"	Desp. Odont. "per capita"	Desp. Total "per capita"	Result. final "per capita"
Básico	60,77	90,10	1,56	25,75	1,73	119,12	-58,36
Intermediário	125,55	120,92	1,56	25,75	1,73	149,95	-24,40
Especial I	239,88	155,25	1,72	25,75	1,73	184,45	55,43
Assist. Interm.	107,11	45,81	1,56	25,75	1,73	74,84	32,27
Assist. Esp. I	158,59	90,84	1,72	25,75	1,73	120,04	38,55
Assist. Total	130,25	66,05	1,63	25,75	1,73	95,15	35,09
Totais	154,23	113,64	1,63	25,75	1,73	142,74	11,49

Nº DE VIDAS= JUNHO

Receitas= JULHO DE 2005

* Despesas= administrativas = JULHO/2005

médicas e odontológicas = JUNHO/2005

Mat/med = Valores pagos pela contabilidade no mês de JUNHO DE 2005 (inseridos na coluna desp. Méd.)

**IMASF - COMPARATIVO RECEITAS/ DESPESAS
SETEMBRO DE 2005 (sem farmácia)
REGIME DE CAIXA**

Planos	Beneficiários			Contribuições			Despesas					Resultado
	Titular	Dep.	Total	Beneficiários	Patronais	Totais	Médicas	Outras d.méd.	Administrat.	Odontol.	Totais	Final
Básico	741	739	1.480	55.554,17	33.906,83	89.461,00	139.252,45	1.960,83	40.973,85	3.784,04	185.971,17	-96.510,17
Intermediário	2658	2608	5.266	459.324,56	204.066,87	663.391,43	665.773,48	6.976,83	145.789,40	13.464,03	832.003,74	-168.612,31
Especial I	2590	1925	4.515	722.715,93	359.628,03	1.082.343,96	716.258,42	6.838,04	124.997,94	11.543,88	859.638,28	222.705,68
Assist. Interm.			2202	234.518,79	0,00	234.518,79	97.536,83	2.917,39	60.962,45	5.630,04	167.046,71	67.472,08
Assist. Esp. I			1811	286.444,98	0,00	286.444,98	303.725,39	2.742,79	50.137,60	4.630,34	361.236,11	-74.791,13
Assist. Total			4.013	520.963,77	0,00	520.963,77	401.262,22	5.660,18	111.100,05	10.260,38	528.262,82	-7.319,05
Totais	5989	5272	15.274	1.758.558,43	597.601,73	2.356.160,16	1.922.546,57	21.435,87	422.861,24	39.052,33	2.405.896,01	-49.735,85

Planos	Receita "per capita"	Desp. Méd. "per capita"	Outras d.méd. "per capita"	Desp. Adm. "per capita"	Desp. Odont. "per capita"	Desp. Total "per capita"	Result. final "per capita"
Básico	60,45	94,09	1,32	27,69	2,56	125,66	-65,21
Intermediário	125,98	126,43	1,32	27,69	2,56	158,00	-32,02
Especial I	239,72	158,64	1,51	27,69	2,56	190,40	49,33
Assist. Interm.	106,50	44,29	1,32	27,69	2,56	75,86	30,64
Assist. Esp. I	158,17	167,71	1,51	27,69	2,56	199,47	-41,30
Assist. Total	129,82	99,99	1,41	27,69	2,56	131,64	-1,82
Totais	154,26	125,87	1,40	27,69	2,56	157,52	-3,26

Nº DE VIDAS= JULHO DE 2005

Receitas= AGOSTO DE 2005

* Despesas= administrativas = AGOSTO/2005
médicas e odontológicas = JULHO/2005

Mat/med = Valores pagos pela contabilidade no mês de JULHO DE 2005 (inseridos na coluna desp. Méd.)

DENGUE: FAÇA A SUA PARTE NESTA LUTA!
A LUTA É DIÁRIA. VOCÊ JÁ FEZ SUA PARTE HOJE?

A volta dos dias quentes traz, além das coisas boas, uma grande ameaça: o mosquito transmissor da dengue. Ela pode ser fatal! Não deixe água parada em vasos, garrafas, pneus, lajes e lixo. A Prefeitura de São Bernardo está coordenando um grande esforço para que toda a população aproveite o que há de melhor das temperaturas elevadas, sem dengue. É uma luta diária.

DÚVIDAS?
DISQUE DENGUE: 0800-19-5565


PREFEITURA DE
sãobernardo
Orgulho de viver aqui
Secretaria de Saúde
www.saobernardo.sp.gov.br

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

.....
AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para Aquisição de Produtos Farmacêuticos, da empresa Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., nos termos do Art. 25 – inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, com as justificativas e instruções apresentadas no Processo de Compra nº 92/05.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2005 .
OVÍDIO PRIETO FERNANDES - Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

.....
TERMO DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público este Termo de Chamamento de Candidatos Inscritos nos Processos Seletivos a seguir relacionados, para que compareçam no dia 23/11/05 às 10:00 h, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.058, Centro, São Bernardo do Campo, para dar sequência aos referidos processos.

Processo Seletivo Nº. 016/05 – Auxiliar de Manutenção

Anezio Alves
Antonio Marcos Garcia
Christiano Ferdinando C. da Fonseca
José do Espírito Santo
Marcos Antonio Duarte
Roni Pessoti

Processo Seletivo Nº. 017/05 – Cozinha

Ana Claudia Nunes Fahnbender
Ederly Meire Franco
Fátima Barroso Santos
Isilda Vantim Russi
Maria Helena O. Carmo Genaro
Maria Raimunda de Sousa

Processo Seletivo Nº. 018/05 – Auxiliar de Serviços Gerais

Adenilza Alves de Freitas
Alexandre Pires
Alice de Oliveira
Célia Regina Cardoso Belúcio
Claudete Teixeira Benedetti
Cleber Barêa Santos
Deise Carvalho da Fonseca
Isilda Vantim Russi
Lourdes Batista de Oliveira
Maria Aparecida Pinto Procopio
Maria Balbina Pereira Silva
Maria de Fátima Scaldaferrri
Priscila Maciel dos Santos
Rosa Maria de Freitas Oliveira
Sonia de Paiva Dias
Sonia Marli Ferrus de Carvalho
Vanderlei Sousa Santos

MARLENE BUENO ZOLA
DIRETORA PRESIDENTE

.....
TERMO DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público este Termo de Chamamento de Candidatos Inscritos nos Processos Seletivos a seguir relacionados, para que compareçam no dia 24/11/05 às 10:00, na Av. Redenção, nº 271, Centro, São Bernardo do Campo, para dar sequência ao referido processo.

Processo Seletivo Nº. 019/05 – Auxiliar Administrativo

Acácia Ramalho Santos
Adalgisa Amaral Barreto
Adriana de Almeida Freitas
Aécio dos Santos Torres
Alessandro Bilard
Aline Cristina R. Silva de Souza
Aline Nunes de Mattos
Ana Paula Rocha da Silva
André Bueno Brandão
Aparecida de Cássia de Jesus Siqueira
Caio Cesar Moretto
Camila Aparecida de Oliveira
Camila Cristina Ferreira
Christiano Ferdinando C. da Fonseca
Cintia de Lima Torres Galindo
Cláudia Cristina Silva
Cláudia Rosemary Wigtenbroek
Cristiane Amaral de Souza Pellim
Daiana Santos
Daiane Alves da Costa
Daniel de Sousa
Daniela Luciana de Oliveira Conceição
Denise Santos
Diego Rafael Nunes de Oliveira
Doniseti Aparecido Silva

Donizete Carvalho da Silva
Edinalva Nunes de Oliveira
Edinalva Santiago Lima Pereira
Edson Fernando Alves de Macedo
Eduardo Pontes da Silva
Eliane Bezerra da Silva
Elisângela Muniz Bernardo
Emerson de Brito
Érika Lima Tomaz
Ezequiel Medeiros de Souto
Fábio Bernardino de Sena
Fábio Maercio Mazo
Fátima Barroso Santos
Flavio da Silva Lima
Francisco Livino Ferreira Filho
Geovane Barbosa Santos
Gilmara Rodrigues Santana
Gilson Paulo dos Santos
Glauca Andrade da Silva
Heliton Guimarães Evangelista
Hermes Moreira Rocha
Humberto Reis Nascimento de Amaral
Imaculada Aparecida da Silva
Isaac Alves de Souza
Ivana de Souza Vitor
Ivanete Silva D’Nogueira
Jaime Vitor de Assunção
Jaqueline Maria Rodrigues
Jefferson Senra Ricci
João Daniel de Melo
Juliana de Paula Fernandes
Juliana de Souza Vitor
Juliana dos Santos Dutra
Juliana Watanabe
Julio Cesar Galinari
Júlio César Silva Cardoso
Karina Pires de Castro
Lázara Aparecida Lagata
Leandro Silva Nogueira Reis
Leila Pereira Prado
Lilian Viedma Lubini Trigo
Lizete Teixeira Barbosa
Luciana Aparecida da Silva Gomes
Lucimara Aparecida Nicolau
Marcelo de Lima Assis
Marcia Helena dos Santos Pereira
Marcia Melo Brito
Márcia Valdemary Silva de Sousa
Marcos Roberto de Oliveira
Maria de Fátima Moreira
Maria do Carmo Rodrigues
Maria Edilaneide Lima Ramos
Maria Laura Minari
Marília Sousa da Silva
Meliana Ferreira de Barros
Michelli Santana Martins
Monike Cristine Munhoz
Nadja Ferreira da Silva Mendes
Neyla Tomaz Gouveia
Olga Aparecida Garcias
Olinda Cristina da Silva
Patrícia Ferraz Nogueira
Paulo Rogério Gonçalves
Pierre Sodré Magalhães
Priscila Maciel dos Santos
Reginaldo Francisco Tomé da Silva
Rejane Torres da Silva
Renata Vieira Poletti
Ricardo Silva Lima
Ricardo Souza Rocha
Robson Araujo Martins
Rodrigo Batista Marques
Rodrigo Leopoldino Gonçalves
Rômulo Felício da Silva
Roseli Alves de Santana
Roseli Antonieta Fernandes
Roseli Merlin Rocha
Samuel Neves Costa
Sandra Cristina Watari Nacagawa
Sandra Nagitta Lombardo
Sandra Regina N. da Costa Sanches
Shaila Mariano
Sheila Aparecida de Jesus Siqueira
Sidney Oliveira Soares
Silmara Santana Neves
Sóstenes da Silva Lima
Sueli Amigo
Tatiane Cristina de Souza
Valmir Valentim Gomes
Vanessa Freitas Ferreira Barbosa
Vânia Soares Contadini
Vislei Carnos Leandro
Wellington da Silva Figueiredo
Wellington José Gonçalves
Wesley Alves dos Santos

Processo Seletivo Nº. 020/05 – Educador Social Júnior

Adriana de Almeida Freitas
Andressa Cruz da Costa
Anna Beatriz Languê P. Leite
Auro Nunes Paes
Benedito Bento
Clarisse Languê
Cleber Ricardo Pereira
Cristiane Gomes Nascimento
Daniele Cristina de Souza
Diego Rafael Nunes de Oliveira
Elaine Duarte Ribeiro
Eliana Soares Anselmo
Emillyn Rosa
Isabel Cristina Miguel Cardoso
Jacira Valadário Pereira

Jan Pedro Wigtenbroek
Jefferson Nunes de França
Josilene R. do Espírito Santo Cabral
Juçara Evangelista
Lausino José da Silva
Lucas Vasconcelos de Souza
Luiz Magno Everton Correa
Marcia Regina de Albuquerque Aguiar
Maria Aparecida Ferreira Silva
Maria Aparecida Valentim
Maria de Fátima de Oliveira Souza
Maria Helena Oliveira Carmo Genaro
Meire Matos Bezerra
Miraci Euzebia de Souza Mesadri
Patrícia Ferraz Nogueira
Pierre Sodré Magalhães
Rita de Cássia dos Santos
Roberto Sardi
Rosângela de Moura Costa
Rosinéia Gomes de Souza
Rui Tavares de Souza
Sara Maria de Souza Gonçalves
Sebastião Dionizio de Souza
Sirlene Oliveira
Stella Maris Lima Silva
Thais Fernanda Nakamatsu
Vandeir Henrique de Souza
Viviane Carvalho Marques da Cunha
Walquíria Bartelina Vieira da Silva

MARLENE BUENO ZOLA
DIRETORA PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

.....
C O M U N I C A D O

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE NO PRÓXIMO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2005, ÀS 9H, NO PLENÁRIO "TEREZA DELTA" DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZARÁ AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), OBJETIVANDO DAR CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DOS PROJETOS DE LEI QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009 E QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

Vereador ALEX MANENTE
Presidente da Comissão Mista

RESOLUÇÃO Nº 2.351, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005
(Projeto de Resolução nº 84/2005, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Paris Cabrera)

Dispõe sobre a realização de homenagem ao "Dia do Despachante", anualmente, no mês de agosto.

RESOLUÇÃO Nº 2.352, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005
(Projeto de Resolução nº 85/2005, de autoria do Vereador Laurentino Hilário da Silva)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 24 de novembro de 2005, das 9h às 12h, à Comissão Mista da Câmara Municipal, para a realização de audiências públicas para a discussão dos projetos de lei nºs. 87/2005 e 63/2005 que dispõem, respectivamente, do orçamento do Município para o exercício de 2006 e sobre o plano plurianual para o período de 2006/2009.

PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 5.438, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2005
Nomeia LUCRÉCIA PARMEZANI LOPES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 3 de novembro de 2005, no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.

PORTARIA Nº 5.440, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005
Concede à funcionária SILVANA DA SILVA TONETTO, Licença para Tratamento de Saúde no período de 24 de outubro a 8 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 5.441, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005
Designa PAULO GUILHERME SUNDFELD, Gerente de Assuntos Técnico-Legislativos, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, enquanto perdurarem as licenças das funcionárias SUZETE SILVA DE ALMEIDA e MARISTELA ROCHA DE PAULA E SILVA SOHIER.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1.996, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene para entrega dos Títulos de Cidadão São-bernardense aos Srs. Djalma Bom, Gilson Menezes e Manoel Anísio Gomes.
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUZA Membros: AMILCAR PEZZOLO, EZELISE TADEU CROCCO CEDISMONDI, CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA, ROZANE MARIA DE SENA, MATEUS RODRIGUES DE MIRANDA JÚNIOR, DIRCEU PACÍFICO DE SENA, JADER SENA DE SOUZA, JACILENE SENA DE SOUZA, JULIANA SENA DE SOUZA GONÇALVES, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR e MARCO ANTONIO BOSCULO PACHECO.